Anno de 1845. Quinta-feira 10 de Abril. Anno XXI N. 79.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo differente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.°, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 18 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 h. e 42 min. da manhãa.
Segunda as 8 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. Epiphanio. Festa Nacional. Não ha despacho.
8 Terça S. Amancio. Relação, aud. do J. de Direito da 1.ª vara, e do J. dos Feitos.
9 Quarta S. Demetrio, aud. do J. de Direito da 3. vara.
10 Quinta S. Ezequiel, aud. do J. de Direito da 2. vara.
11 Sexta S. Leão Magno, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
12 Sabbado S. Victor. Rel., aud. do J. de Direito da 1. vara.
13 Domingo S. Hermenegildo.

CAMBIOS NO DIA 9 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres . . . . . 25 1/2.
» » Paris 372 reis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Premio de letras de boas firmas 1 1/2 por % a.
Ouro — Moeda de 6$400 . . . 17$400 a 17$500
» » de 6$400 nov. 17$200 a 17$300
» » de 4$000 . . . 9$500 a 9$600
Prata — Patacões . . . . . 1$950 a 1$980
» Pesos Columnares . 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . . . 1$960 a 1$980
» Moedas de 2 patacas 1$250 a 1$280
» Ditas de uma . . . 560 a 580
Acções da Cª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Expediente do dia 8 do corrente.

Officio—A camara municipal desta cidade, accusando recepção do seu officio de 6 deste mez, em que participa, que, por falta das actas de Gimbres, Santa Maria da *Boa-vista*, Serra-Talhada e Santo Antão, deixou de proceder nesse dia á apuração final da eleição para um senador por esta provincia; remettendo-lhe as actas dos trez ultimos collegios, que já havião sido enviadas á secretaria; e ordenando, que no dia 13 d'este mez procedão á referida apuração, ainda mesmo tendo deixado de receber a primeira das mencionadas actas.

Dito—Ao commandante das armas, declarando em resposta ao seu officio de 6 deste mez, que com satisfacão concede a licença, que pede para mandar a côrte o seu ajudante d'ordens, o capitão Pedro Francisco Nolasco Pereira da Cunha para ir á côrte felicitar a S. M. o Imperador, em nome daquelle commando e da officialidade da provincia, pelo feliz nascimento de S. A. I. o Principe herdeiro da corôa do *Brasil*. — Expedirão-se as precisas ordens, para que ao mencionado capitão se désse passagem no vapor, que seguia para o Sul, se passasse guia, e abonasse dous mezes de soldo adiantado e mais vencimentos.

Dito—Ao 1º medico do extincto hospital militar, ordenando, que, depois de se haver entendido com o commandante superior da guarda nacional deste municipio á respeito das épocas, em que devem ser inspeccionados os officiaes e guardas respectivos, preste-se á essa inspecção com os demais membros da actual junta de saúde.— Communicou-se ao referido commandante superior, que assim o havia requisitado.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo, para, depois de visto, ser presente á mesma junta o processo verbal do soldado de primeira linha do Ceará, José Martins de Oliveira.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, communicando ter concedido a reforma, que no requerimento, por S. S.ª informado, foi pedida pelo tenente da primeira companhia do segundo batalhão da mesma guarda nacional, Joaquim Henrique da Silva.

Ditos—Do secretario da provincia ao 1º da assembléa legislativa provincial, accusando remessa de uma copia do contrato do arrendamento da casa da viuva Pires, de outra do officio, que a semelhante respeito foi a presidencia dirigido pelo inspector da thesouraria das rendas provinciaes; e da informação do director interino do lycêo á cerca da creação de uma cadeira de grammatica latina em a nova freguezia de S. José.

Commando das Armas.

Quartel General na cidade do Recife de 9 abril de 1845.

ORDEM DO DIA N.º 33.

Tendo o brigadeiro commandante das armas mandado a côrte do Rio de Janeiro o seu ajudante de ordens o Sr. capitão Pedro Francisco Nolasco Pereira da Cunha, incumbido de manifestar a S. M. o Imperador os sentimentos de praser e gloria, de que são possuidos os officiaes existentes nesta provincia, pela fausta noticia de haver S. M. a Imperatriz dado a luz, e com feliz sucesso, o Principe Herdeiro do Throno do Brasil, faz o brigadeiro commandante disto mesmo sciente aos referidos Srs. officiaes, e declara, que o Sr. Alferes Antonio Carlos Frederico Siara, passa a ter o exercicio de ajudante de ordens de pessoa, durante a ausencia do referido Sr. capitão Pereira da Cunha.

Antonio Correia Siara.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pariz, 13 de fevereiro.

Tenho demorado esta correspondencia até á ultima hora, porque pretendia mandar por ella a noticia do resultado da segunda batalha campal que o gabinete acaba de offerecer á opposição no terreno da discussão sobre os fundos secretos, ou para sahir della com uma maioria menos equivoca do que da discussão do voto de graças, ou para obrigar o grupo de conservadores, que não quiz votar, a declarar-se abertamente contra o governo, se a tanto se atrever; vejo porém que a coisa he impossivel. O projecto foi apresentado á camara no dia 10; mas a discussão só deve começar na semana que vem, e portanto nada he possivel dizer por este navio, que sahe depois d'amanhãa. Entretanto o gabinete completou-se pela entrada do conde de Salvandy para o ministerio da instrucção publica; e como este famoso especulador já tinha recusado a mesma pasta, quando o gabinete lhe parecia em artigos de morte, está visto que, se agora a acceitou, he porque a posição lhe parece inexpugnavel.

Guizot, pela sua parte, porta-se com uma arrogancia que faz pasmar. Demittio o conde de S. Priest, embaixador de França em Dinamarca, por ter fallado contra a politica do governo na camara dos pares de que he membro, e fez a mesma coisa ao deputado Drouin de Lhuis, director da repartição commercial no ministerio dos negocios estrangeiros, que votou contra a mesma politica, posto que não fallasse contra ella; e, deixando esta ameaça suspensa sobre a cabeça daquelles que não quizerão votar nem *pro nem contra*, muitos dos quaes tambem são empregados publicos, fez-lhes saber por este modo a sorte que os esperava, se, no novo combate que se vai dar, se atrevessem a fazer o que elles fizerão. Pela minha parte, acho mui justo e razoavel que o governo exija dos seus empregados completa adhesão e apoio á sua politica, e que os demitta, logo que lhes conste que as suas opiniões não estão em harmonia com ella; mas he preciso ao mesmo tempo, que as funcções de deputado e de empregado do governo sejão declaradas incompativeis: de outro modo, como o governo tem sempre mil meios de attrahir á camara centenas de empregados, cujos votos, pela hypothese, lhe ficão, desde logo, hypothecados, acontecera que a representação nacional passará a ser uma especie de monopolio do governo, e que o poder legislativo e executivo ficarão reunidos nas mesmas mãos, que he precisamente aquillo em que consiste a tyrannia, segundo a definição de Montesquieu. Para que a camara dos deputados possa desempenhar a sua missão, he necessario que ella seja feita a *imagem da nação* e não á do governo.

A opinião geral he que o gabinete succumbirá no novo combate que se vai dar; a minha he o contrario, e vou dizer porque. He certo que o governo actual he réo de erros indesculpaveis; porém tambem não he menos certo que o que pretendem os differentes aspirantes ao ministerio he substituir ao gabinete Guizot um gabinete Molé, o qual, sendo muito mais facil de derribar que o actual, servirá de transição ao ministerio Thiers, que ha de commetter todos os erros de que he accusada a presente administração, e outros muito maiores. E se eu que tenho a vista tão curta, posso ver isto, he impossivel que o não veja a maioria da camara, e que se preste a uma evolução parlamentar que, sem mudar o systema que desde 1830 tem feito a desgraça e a vergonha da França, só póde servir para mudar aquelles que a executão. He preciso que todos se persuadão de que Guizot não he senão a *mosca do coche*, ainda que elle se supponha outra coisa; e o mesmo que elle tem feito, ha de fazel-o Thiers e Molé, e todos os que quizerem ser instrumentos da gente que só vio na revolução de julho o meio da sua propria elevação, e não o remedio dos males, para cuja reparação ella foi concebida e executada.

Já partio para Londres o duque de Broglié, porque he lá que ha de reunir-se a commissão para propôr a maneira de substituir o direito de visita, sem prejuiso da repressão do trafico. Ha grandes motivos de suppôr que o expediente, proposto pelos illustres commissarios, se reduzirá a aconselhar a emancipação immediata dos escravos das colonias francezas, o que equivalerá a uma sentença de morte fulminada contra ellas: resta saber se a maioria da camara dos deputados assentará mais este golpe na prosperidade do paiz, ou se o fará sem que a França inteira se levante como um só homem para embaraçar a execução de semelhante desproposito.

Tambem lá vai finalmente para Berlim o visconde d'Abrantes que Deos conduza. O dia destinado para a partida era o de 28 do mez passado, segundo eu mesmo lhe ouvi; mas, como estava á porta a famosa ceremonia do boi gordo, talvez lhe pesou na consciencia deixar a França sem ter feito ver á Sr.ª viscondeça a grande solemnidade do carnaval: e se com effeito foi este o motivo que o reteve, não deixou de acertar, porque a festa teve este anno muito de brilhante, e ha de ter alguma coisa de historica. Teve muito de brilhante, porque houve o recebimento nas Tulherias (que por espaço de 2 annos não tinha tido lugar em razão da morte do duque de Orleans) sahindo el-rei á frente de toda a familia real a receber o heroe do dia, e dirigindo grandes elogios ao criador do monstruoso animal, pela honra que de semelhante maravilha resultava á agricultura franceza: ha de ter alguma coisa de historica, porque foi approveitada para dar por ella mais um nó na *cordial intelligencia*, que, segundo agora se vê, passou decididamente do coração para o estomago. Assim como o carniceiro de Londres, mestre Minto, assentou que devia unir os dous soberanos de França e de Inglaterra com sympathias de carne, fazendo comer a ambos do mesmo boi, tambem o carniceiro de Pariz, mestre Rolland, entendeo que não devia ficar atraz, e deitou com effeito a barra muito mais longe. A posta, vinda de Londres para Luiz Philippe, apenas pesava a ninharia de 350 libras: cá o nosso carniceiro de Pariz mandou uma das coxas do animal a cada soberano, e cada uma dellas pesava mais de 600; de maneira que ainda que, a rainha Victoria reparta do mimo, que lhe fizerão, com o principe Alberto e com os seus tres filhos, tem carne para toda a familia até a paschoa do Espirito-Santo inclusivamente. Antes de o presente ser acceitado, houve com lord Cowley uma pequena correspondencia diplomatica, em que os artigos do obsequio que se propunha, forão discutidos e concordados. Em menos de 24 horas estavão d'accordo os interessados: he provavel que as proposições da commissão mista que está deliberando em Londres, levem mais tempo a discutir.

Vierão boas noticias da embaixada da China. O plenipotenciario francez concluio no dia 24 de outubro o tratado de commercio, que foi negociar com o governo celestial. Falta somente a ratificação do imperador, em que não póde haver difficuldade. O dito tratado foi concluido em Vampú, e assignado a bordo do *Archimedes*. O portador delle he o secretario da embaixada, marquez de Ferrière Lavayer, que já chegou a Suez, e se espera todos os dias. As bases do dito tratado são as mesmas que servirão de fundamento ao que a China concluio com Inglaterra. Os Francezes são admittidos a commerciar em todos os cinco portos abertos ao commercio europeo, são autorisados a estabelecer uma feitoria em Cantão, e ficão participando de todas as outras vantagens concedidas pelo governo celestial ás nações mais favorecidas. A politica do governo de Pekim consiste em fazer com que os Inglezes tenhão que luctar com a maior concurrencia possivel no seu mercado.

Cada dia se levanta alguma noticia de novo relativamente ao principe de Joinville. Ha poucos dias mandárão-o para Vienna afim de começar a fundar a intimidade que se desejava estabelecer entre as duas familias de Austria e de Orleans; agora destinão-lhe o commando de uma esquadra, que já se está preparando em Cherbourg, e que ha de ir ao Rio da Prata para acabar com a guerra que, ha tanto tempo, devasta aquelles paizes. Na sua companhia, accrescentão, que ha de ir tambem a princeza, a qual ficará no Rio de Janeiro em quanto seu marido for ao Sul para desempenhar o objecto da sua missão. Tudo isto he por ora muito incerto; mas o que não tem duvida nenhuma he o que já lhes mandei dizer em outra correspondencia, e que agora se vê confirmado pelas declarações de R. Peel no parlamento, que a França e a Inglaterra, de acordo com o Brasil, hão de fazer uma demonstração armada no Rio da Prata, não para intervirem entre as duas potencias belligerantes, mas para darem a importancia necessaria á mediação que vão offerecer á ambas ellas para acabar com a guerra.

A familia de Luiz Philippe vai progredindo com adiantamento, a que se póde dar o nome de fatalissimo, se chegar a passar a lei das dotações. Tudo se acha prenhe nas Tulherias á excepção da rainha, porque não póde, e da duqueza de Orleans, porque não quer. Sobre o estado de accrescentamento da princeza de Joinville, da duqueza de Nemours, e da princeza Clementina, já não ha a minima duvida; presume-se porém a mesma cousa da duqueza d'Aumale, que, com perto de 3 mezes de casamento, já tem tido tempo sufficiente para fazer ver que não he menos do que as mais. Se cada uma das 4 princezas não der mais do que um filho, ficará Luiz Philippe no fim de 1845 com 13 netos: de todos os soberanos que até agora teem reinado em França, he S. M. aquelle que se prepara para mais numerosa descendencia. Antigamente seria esta circumstancia uma felicidade para a nação, que nada pagava por isso; actualmente he muito pelo contrario.

— 14 de fevereiro.

A abertura do parlamento de Inglaterra teve lugar este anno com uma circumstancia mui singular: no momento em que o governo se preparava para abrir a lucta parlamentar, differentes membros do gabinete, cuja falta se reputa irreparavel, davão a sua demissão. O mais notavel de todos elles he o ministro do commercio Gladstone, homem profundamente versado nas materias da sua repartição, orador mui distincto, e que fazia na camara dos communs a primeira figura abaixo de R. Peel, e o mais curioso de tudo he que se retira para entrar no estado ecclesiastico, e vai ser bispo. O motivo da sua demissão he a dissidencia que se suscitou entre elle e o primeiro ministro sobre questões religiosas. Protestante arrenegado, mas sincero, não póde soffrer que o governo reconhecesse a existencia legal do clero catholico de Irlanda, como reconheceo por meio do bill dos legados pios; e o que sobretudo o desgostou foi ver que, não contente com esta concessão, o gabinete estava resolvido a dar ao mesmo clero os meios necessarios para recrutar-se e instruir-se por meio da fundação de seminarios pagos pelo estado. He bello vêr um homem de tal maneira fiel ás suas convicções, que não duvida sacrificar a brilhante posição politica, que occupava, aos interesses da consciencia; e quer isto se verifique com protestantes e inglezes, quer não, nem por isso he menos digno de todas as nossas sympathyas, e de todo o nosso louvor. O substituto do ministro demissionario he lord Dalhousie, rapaz de 32 annos, que nem tem o mesmo talento oratorio, nem os mesmos conhecimentos nos objectos de que se acha encarregado, e cujo unico merecimento, ao que dizem praguentos, he a docilidade com que ha de obedecer a todos dictames do primeiro ministro, seu protector.

Os outros membros que se retirão, são Thomaz Freemantle, ministro da guerra, que vai ser secretario geral d'Irlanda, e lord Stanley, ministro das colonias, que passa para a camara dos pares. Ambos elles, especialmente o ultimo, erão homens de muito merecimento, e em todo o caso mui superiores a Sydney Herbert e lord Jocelyn que os substituem, de quem se diz, que são bons moços e nada mais. Parece mesmo que a confiança que nelles tem R. Peel como oradores he tão pouca, que se propõe supprir o que por este lado lhes falta de uma maneira que se poderá considerar como um verdadeiro progresso, ou, pelo menos, como uma grande innovação parlamentar. Escolher-se-hão entre os melhores oradores da camara os que quizerem resignar-se ao papel de assessores dos membros fracos do gabinete; e todas as vezes que algum destes se vir atrapalhado com algum attaque da opposição a que não possa responder, remetterá a coisa ao assessor respectivo, que o desaffrontará segundo a occasião o exigir. O que desta feliz lembrança resultará, não sei; mas pela minha parte tomára ja ver alguma destas occasiões, em que o ministro, posto em apuros por algum adversario mais forte do que elle, diga ao encarregado de lhe guardar as costas — *Responda lá.*

Do que fica dito resulta que o gabinete inglez perdeo muito mais em força parlamentar do que ganhou em homogeneidade; mas por outra parte tambem a força de resistencia da opposição será menor, visto O' Connell ter feito adoptar a proposição que submetteo á decisão da associação catholica, para que nenhum deputado irlandez se apresentasse no parlamento, o qual pela sua actual composição, diz elle, não póde offerecer a Irlanda nem confiança, nem esperanças de remedio aos seus males: medida, pelo menos extravagante, e que só póde servir para diminuir a massa das difficuldades com que o governo tem de luctar.

Quanto á falla do throno em particular, nada mais contém do que o que já se sabia que havia de conter: verifica-se o augmento do budget da marinha em razão da necessidade de augmentar o numero dos vapores de guerra; promettem-se concessões á Irlanda; e declara-se que, apezar do melhoramento incontestavel que tiverão neste anno passado as rendas publicas, he impossivel prescindir do novo imposto *income-tax* (concedido por sós 4 annos) para fazer face ao *deficit*. Para dizer a verdade, poucas vezes documento tão importante terá apresentado tão grande numero de grosseiras contradicções. Fazem-se grandes congratulações ao parlamento pela continuação da paz do mundo, em que se não espera alteração, e diz-se-lhe que he necessario augmentar consideravelmente o numero dos vapores de guerra: felicita-se a nação pelo progresso da prosperidade publica, caracterisado pelo augmento das rendas, e annuncia-se-lhe que he impossivel prescindir do novo imposto *income-tax*! Declaro que não entendo.

A anarchia, soprada por Inglaterra, nas populações do Libano, tem feito progressos deploraveis. Até aqui erão sómente os Maronitas que estavão em guerra com os Drusos; agorão são os proprios Maronitas que se degollão uns aos outros. A desordem começou pelo clero, que devia ser o que a devia impedir. O clero secundario, capitaneado pelo prior do convento de Reistam, attacou com armas na mão o alto clero, que se tinha entrincheirado no palacio do patriarcha, e debaixo das suas ordens. Este ultimo foi vencido, e expulso, porem tratava de desforrar-se. Vê-se que a catastrophe se vai approximando cada vez mais.

Parece que a grãa duqueza Olga, filha do imperador da Russia, ainda se não resolveo de todo a ir sepultar, segundo se dizia, em um convento, a sua mocidade, as suas esperanças, e a sua belleza: pelo menos he certo que S. A. acaba de ser promovida por seu augusto pai ao posto de coronel de um regimento de hussares a cavallo, emprego que não está muito em harmonia com a sua primeira vocação. O que daqui deve inferir-se, he que a princeza trocou, pelo menos interinamente, o culto de Vesta pelo de Marte; mas he preciso cuidado com estas coisas, porque foi precisamente pelo procedimento analogo de uma Vestal que vierão ao mundo Romulo e Remo, e que surgirão os altos muros de Roma. Estas relações de Vestaes com o deos Marte são sempre pouco seguras.

P. S. Quando hontem escrevi o que acima digo sobre o tratado da China, ainda não tinha lido senão o preambulo do dito tratado, cujo espirito he inteiramente conforme á exposição que fica feita; hoje porém, tendo tomado o trabalho de lêr o texto por extenso, segundo acaba de ser publicado pelas folhas independentes da capital, e portanto sem caracter official, vejo que em lugar de a coisa ser tão gloriosa para a França, como ao principio me pareceo, não he senão uma vergonha de mais ás costas do gabinete doutrinario que já era tão rico em factos desta natureza. Verdade he que o artigo 35 do tratado concede á França todas as vantagens commerciaes que *para o futuro* houverem de ser concedidas ás outras nações europeas, porém declara ao mesmo tempo que a França não poderá prevalecer-se de nenhuma das concessões já feitas á Inglaterra, e aos Estados Unidos, uma vez que de alguma dellas não haja menção expressa no seu tratado particular. Daqui se vê que a influencia ingleza he o *Máo Genio* que persegue a prosperidade e os interesses da França por toda a parte. He forte fortalidade!

O duque de Broglie não partio hontem para Londres, segundo estava determinado; affirma-se porém que partirá qualquer dia da semana que vem.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O RELOGIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

(Correspondencia recebida.—Correio da Corte.)

Sessão de sexta feira, 7 de março.

«*Sr. Sentinella.*— Esta tribuna vai representando uma comedia soffrivelmente engraçada, mas sobremodo pesada para o paiz. Em quanto estes Srs. arranjão escancaradamente seus negocios, não ha lembrança para o estado lastimoso do *Brasil*, que soffre e vive em agonia lenta e dolorosa! Que responderão *os patriotas* quando aquelles a quem enganarão lhes perguntarem como aproveitárão o tempo, como se desempanharão do que tão solemnemente promettêrão? Ainda não encontrarão um só embaraço, e todavia ainda não fizerão nada! Os *pais da patria* vão cahindo n'um ridiculo que sem duvida os matará para sempre.

«Deixarei porém essas reflexões para os publicistas, e tornarei á minha profissão de contador do que vejo e ouço. — Meu camarada, fique você na certeza de que as cousas são como são, e não como parecem; acredite tambem que o dinheiro he uma cousa muito preciosa; e que não ha patriotismo, que não seja seduzido por uma posição, que dá dinheiro, e além d'isso influencia sobre os que estão na posse e repartem o *pão-de-ló*, o que he ouro sobre azul.

«Continuou hoje a discussão do *esqueleto*, encarnado pela commissão de constituição. Tocou a palavra ao Moura Magalhães, que, segundo os entendidos, papavelmente demonstrou, que a obra da commissão não vale mais que o tal *esqueleto* do Paulo *Barbosa*. Com effeito os cinco *estatuarios* projectistas teem mostrado grande sabedoria em suas obras e palavras: e assim devia ser, porque os dous primeiros, Paulo & Odorico, são genuinos representantes e *chefes* da Joanna, o Ottoni he o *capitão* dos Luzias, o Urbano he o *bey* da praia, e o pobre do Antonio Carlos he tudo quanto quizerem que elle seja. Deveria, pois, esta obrinha ser a quinta essencia do que ha de mais importante entre os Joannas, Luzias, praieiros, e outros, referidos no novo methodo da anarchia; devião os *patriotas*, que pertencem a todas essas familias, oriundas da mesma estirpe, dar sua benção a tão bella concepção; mas qual, meu amigo! as cousas são como são, e não como parecem! A discordia introduzio-se entre os proprios capitães, e lavrou pelos soldados, de sorte que o combate vai sendo cada vez mais renhido.

«Estas lutas inquietão gravemente os *raposas*, que, mais matreiros, prevêem desaccordo sempre fatal aos partidos, que não teem idéas, nem principios, e que por um bamburrio, provocado por alguns pichotes, sobem ás alturas da sociedade! E.. não he historia: o historiador de Minas bem o tem avisado, bem tem pregado -- que está com muito medo, e que não tem duvida recuar um pouco, para não perder tudo--Tem-se visto muita reviravolta repentina, e não será para admirar que se vá o *pão-de-ló* antes de haverem esses golosos dado conta delle. O que ha de interessante he ver o ministerio como foge de intervir nestas desavenças; parece-me isto um joguinho entre espertalhões, que se dérão as mãos para embaçar algum parvo, e que todavia desconfião uns dos outros, e pretendem tirar o melhor partido de sua esperteza. -- Se o Saldanha não andasse tão desconfiado, e receioso, de que haja algum protegido de *Madama* ou da *Santinha*, que lhe inveje o lugar, já eu o tinha mandado á cata de informações, que não posso obter, porque bem sabe, que me não he licito mover-me deste lugar em que estou. --- Muito me hei de eu rir, se o ministerio mostra-se desta vez experto, faz-se *tertias gaudet*, e manda tambem estes sujeitinhos passear. Se tal vejo, meu camarada, dou um abraço no Saldanha; e peço-lhe, que dê uma vaia nos taes *pais da patria*. Olhe, he cousa bem possivel, bem natural; -- *Quien todo lo quiere, todo lo pierde*, diz o castelhano.

«O Moura Magalhães, como lhe ia dizendo, deo a estes Srs. uma lição de direito, e ao mesmo tempo de urbanidade; mas creio que he lição perdida: os taes não tomão emenda. Virão que já não he tempo de tentar um novo 30 de julho (você não he do tempo de 30 de julho? .... Não importa; elles me entenderaõ perfeitamente), virão-se para outra tactica.--*Virão as tretas!* E eil os encommendando aos seus doutores que adulterem o sentido obvio, natural, e legitimo da constituição: o pobre do Odorico sahio ao *Forum* com a incumbencia, e a rapaziada pregou-lhe uma caçoada que ha de lembrar-lhe por muito tempo; mas ainda ha rabinos muito astutos, ratazanas velhas, que teem perdido o pello n'estas traficancias de fazer do branco preto, e do preto branco, como fazem os juizes quando setencêão, segundo ouvi n'esta casa.

«Depois do Moura fallou o Barbosinha---da *Bahia*--, que he fino como lãa de kagado, e bem vio que o artiguito dos juizes de direito dava-lhe um golpe mortal... na sua *amada constituição*. Tambem nunca vi um constitucional tanto ás direitas como este *patriota*: dizem por aqui que elle entrou na rusga do Sabino, e que até redigio e lançou a acta que constituio o governo revolucionario; mas essa só o Saldanha acreditará, que eu não. Aquelle menino revolucionario!... pois não: isso he calumnia que lhe levantão.

«O outro que fallou depois foi o Mello Franco, que me dizem he cirurgião ou cousa que o valha, lá nas Minas.---Camarada, vá esta em segredo, bem sabe que não gosto de fallar senão do que se passa nesta casa: se este cirurgião não receita melhor o sene e o ruibarbo, mal irão os seus doentes. Em verbo---politica---he mesmo uma miseria! Esta lei de eleições não he cousa em que qualquer asno possa fallar: tenho assistido a todas as discussões que se teem aqui suscitado, ha annos, a este respeito, e vejo que os mais sabichões embicão, e se não caem, escorregão infallivelmente: o negocio tem dente de coelho.--O Camillo (*) he o meu thermometro a respeito da bondade ou ruindade dos discursos: se elle recosta-se na cadeira e fecha os olhos, he signal que está gostando; o maganão, quando toma essa postura, está saboreando, está se lavando em agoa de rosas; mas, se elle continua a garatujar lá no seu pulpito, ou se vai dar seus dous dedos de secca, he que a cousa lhe não agrada. O Camillo andou passeando emquanto fallou o Mello Franco; se este o curasse d'aquellas espinhas que tem no rosto!...

(*) He um dos antigos olheiros do *Jornal do Commercio*; assim como o velho Saldanha he porteiro da casa.

« O Wanderley tambem metteo a sua colher no negocio; mas disse tão pouco, que não merece ser mencionado.—Tomei-lhe raiva por isso, e tanto que não me lembrei delle logo depois do *Barbosinha*, que foi quando fallou o Wanderley. Este cacorio he esperto de mais; he digno objecto de estudo para um observador. Ou eu me engano, ou o tal Bahianete ha de mostrar para quanto presta.

« Ahi vem o historiador de Minas *o valente medroso*, como lhe chamou o Manuel, o illustre chefe da maioria; e vem tão humilde, tão mansinho que até se declara *códea*!! ! He muito vivo com esses teus olhinhos marotos; mas a mim he que não embaças com essas melluras: quem quizer que te coma por *códea*, que d'isso me ha de Deos Nosso Senhor livrar.... Ora deite fóra essa ponta de charuto, Sr. *Sentinella*, e ouça: você não he nenhum bolonio, e convirá commigo que o tal historiador he da pelle.

« *No principio do discurso*: — O artigo sobre que mais tem recahido a discussão (o tal dos juizes de direito) he evidentemente inconstitucional —

« *No fim do discurso*:—He minha opinião que a constituição não quer que os membros do poder judiciario sejão deputados!—

« — Isto he códea? Diga, só *Sentinella*.

« *No principio*:—Eu sou um *códea*.

« *No fim*:—Estou experimentado! estou experimentado!—Segundo entendo, devo fazer opposição ao governo que conserva na presidencia da minha provincia homens que não estão conformes com a minha opinião, que não remove juizes de direito, que devem ser removidos (assim, *pé de pato*, assim!) e, posto o governo actual não tenha feito as cousas como eu entendo, todavia voto com elle, porque fiz transacção!

« (Oh Srs. do ministerio, ouvem o que diz o historiador de Minas!... Vejão lá o que fazem!)

« Ora bem vê você que o historiador não he *códea*, pelo contrario bebe azeite! O homem não faz opposição ao governo, emquanto este não tomar direcção opposta; se elle se conservar inactivo, se repudiar a iniciativa que lhe compete, se mesmo abstiver-se de intervir nas discussões, se finalmente não *embaraçar* (he este o proprio termo de capellão da Santa) as deliberações da camara; conte que terá o seu voto:—*si nó, nó*!!... Isto he claro.

« Quer ser juiz de direito porque a constituição só exige para os empregos publicos—talentos e virtudes—. E he *códea*!!!...

« Os juizes de direito veem para a camara, pleitêão becas, presidencias e melhoramentos de lugar. Lá se havenhão com o homem os juizes de direito; não tenho que metter-me n'essas pendencias: elle que o diz he porque o sabe; anda tão ligado com os senhores da governança, que deve conhecer as baldas dos seus collegas da camara. O governo do *instincto*, oh quem o dera! — Você talvez pense que o governo do *instincto* he alguma bicha de sete cabeças: pois engana-se; governar pelo *instincto* he escolher para os cargos publicos o merecimento, e dirigir os negocios da republica como Deos manda—segundo os principios do justo e do honesto; e fazer que cada um se dirija pela consciencia, e tenha por norma o dever—E então! Você pensava sem duvida que governar pelo *instincto* era... era... era governar como o padre Feijó; pois, meu amigo, torno a dizer-lhe, engana-se redondamente.

« O historiador poz as cousas em seus devidos lugares. Depois de toda esta barafunda, que você lá verá no *Jornal do Commercio*, o homem desenrola um requerimento, para que se mande o artigo *destacado* para a lei da organisação judiciaria!—Os destacamentos são muito uteis em todas as epocas que se trata de eleições.—Tome nota d'este axioma, porque bem póde ser que você chegue a alferes, e ainda venha a ser ministro, o que não será de admirar!.... Quando ouvio ler o requerimento disse ao Saldanha—*aqui ha cousa*: estavão assentes n'isto; e agora, sem mais nem mais, destaque-se o artigo!—O Saldanha ficou tambem de bocca aberta: e o caso era para isso; o Limpo levantou a sessão!

« —Appareceo hoje, por mais não poder demorar-se, o parecer da commissão de poderes sobre as eleições do Piauhy. O Gonçalves Martins deo com elle da parte de fóra, e parece que sahio como este deputado queria. O Moura Magalhães requereo que se imprimisse, e assim se venceo.

« —Sabe que mais? O Saldanha hoje andava por aqui resmungando, rosnando: logo vi que alguma cousa o inquietava. O que havia de ser! Depois de perguntar-lhe muito, disse:—Pois não he assim! O Sr. Limpo vem para aqui com uma gravata de *cassa azul celeste de ramagem branca*; e inda em cima, vem o Sr. Joaquim Francisco com collete de chita!... Bonita mesa!... —Este Saldanha está no mundo da lua; creio que queria que o Sr. presidente viesse de beca, e o Sr. segundo secretario de casaca de côrte. Tem cousas o Saldanha!...

Sessão de 8 de março.

« Aquelle parecer de commissão a respeito do Angelim, em que entrou por incidente o Sabino, mirrontes!... ainda lá anda na carteira do presidente, *apezar da urgencia vencida!* Está fazendo companhia ao projecto sobre recrutamento, calculado para evitar a *guerra civil* ou a *caçada humana*.—Jazem no cemiterio dos esquecidos; e o Angelim lá está em Fernando de Noronha!....—O desembargador Veiga não offereceo hoje projectos de sua invenção: parece que se lhe seccou a veia.

« Entrou em discussão o parecer da commissão de poderes sobre as eleições do Piauhy. Fallou-se muito sobre isto: o Moura Magalhães disse que um certo Lirio ou Livio (não ouvi bem) foi do Maranhão ao Piauhy, onde levantou forças para perturbar as eleições; que este Lirio he um dos taes, capaz de pegar fogo á ponte do Parahybana; que cercou uma villa; e que, se não fóra a chuva copiosa que cahio, lá teria feito o diabo a quatro. De que laia he o tal amigo que teve medo da chuva! A accusação, se não he ridicula, certamente não deve ser de sedição, mas de toleima.

« O ministro da guerra disse, que na provincia do Piauhy, tinhão havido duas eleições, e ahi está o Marinho requerendo o adiamento para ser adiado o negocio, afim de se pedirem informações ao governo. Desta vez tinha o padre carradas de razão; mas a maioria entendeo, que não valia a pena averiguar este negocio, e votou contra o adiamento, e pelo parecer. — E dizem, que esta senhora he *depuradora*!!!... Juro, que não he: bem disse o *litigioso* — que, se a eleição recahisse em partidistas do governo, elle as annullaria com seu voto; mas, como os eleitos são da opposição, entendia, que devião ser julgadas boas e validas!— E o mais he, que a maioria, só para evitar, que se diga, que ella he *depuradora*, votou, que ahi qualquer *Rio Pardo* póde annullar eleições!!.... Isto he logica muito fina, e constitucionalismo muitissimo transcendente, em que você, nem o Saldanha, nem eu, mettemos o dente. De os parabens aos da *patrulha*, que apanharão mais dous soldados. O Herculano já os qualificou, já lhes deo alta para o *plantão*. Depois deste *hors d'œuvre* veio á baila o requerimento do Marinho, de que fiz menção na conta que dei da sessão de hontem.

« Esta *bucha* acuou o Alvares Machado, não só porque já elle tinha entrado em combate, conforme o ajuste, e não parecia bem desconvir no que se havia tratado; como porque o Marinho, ou alguem por elle, emendou na mesa o requerimento; de sorte que, sendo primitivamente o *destacamento* para a organisação judiciaria, que hade vir nas kalendas gregas, agora era para uma lei especial. E com effeito, o primeiro requerimento era inqualificavel, porque destacava tambem os presidentes de provincia, commandantes das armas, &c., para a organisação judiciaria!!

« Muito sentido ficou o *campeão do instincto* que se désse um tal passo, muito mais quando tinha ouvido que o governo indicára aos oppositores do artigo que tomassem o alvitre do requerimento, e que estes o não quizerão seguir. Bem dizia eu — *que aqui havia cousa*: esta gente que he maioria, á excepção dos da *patrulha*, anda desmantelada; os coripheus do *patriotismo*, que teem comsigo toda a casa, que vota *nemine discrepante* nos negocios importantes, temem muito a defecção de alguns votos. — Eis ahi porque veio o requerimento; adoptado elle, o artigo iria destacado para onde foi o parecer do Angelim e a lei do recrutamento, e estava acabado este motivo de desavença. O Marinho, que não he *códea*, ainda que diga que he, comprehendeo o negocio; alguns outros o comprehenderão tambem, e seguirão-o em favor do *destacamento*. Mas o Alvares Machado, o Andrada tambem Machado, o Barrinhos de Sergipe, e outros, entenderão — que era desar, e combaterão o requerimento, que a final foi retirado por seu autor. O domingo arrefecerá estas cabecinhas esquentadas, e ainda esta vez Nossa Senhora da Paz se ha de metter no meio dos representantes do *grande partido nacional*.

« O Marinho tem medo que os juizes de direito, vendo que lhes querem tirar estas ferias da deputação, virem de bordo, e naveguem em outro rumo. Tem juizo o padre capellão: o negocio não he para brinco. — O Limpo chamou á ordem o Marinho. N'esta questão o presidente he a favor dos juizes de direito. He provavel que o negocio passe aos desembargadores e membros do tribunal supremo de justiça..... e nada de graças.

« Tambem hontem o Limpo fez algumas observações ao mesmo Marinho, que saltou dizendo-lhe — que já estava acostumado com suas injustiças, e que elle (presidente) não tinha mais direitos do que qualquer deputado; o que o Saldanha contesta com o regimento na mão. Depois fizerão as pazes, e ficárão ainda camaradas.

« —O Saldanha disse-me hoje: — Vm., Sr. Relogio, fez hontem chacota de mim, porque eu reparei no collete do Sr. Joaquim Francisco; veja agora se tenho ou não razão: o Sr. Joaquim Francisco faltou hoje, mas mandou o mesmissimo collete ao Sr. Wanderley, que o devia substituir na mesa. — Está bom, Sr. Saldanha, respondi-lhe eu, deixe-me com essa historia de colletes e gravatas. — Com effeito, o Wanderley estava com o collete do Muniz Barreto! Será algum partido, cujos membros se conheção pelos colletes?...... — Bahianos são elles ambos!......

« Sala das sessões, 9 de março de 1845.

O Relogio da casa.

Segunda feira, 10 de março.

« Sr. *Sentinella*. — A sessão de hoje não teve grande importancia, e muito peior será a de amanhãa. Esta calmaria em que está a camara dos deputados he mentirosa; refervem no fundo milhares de paixões suscitadas por numerosos interesses compromettidos. Os negocios cada vez mais se complicão, e os *patriotas* não teem a necessaria força para desembrulhal-os; o ministerio está resignado com sua sorte mesquinha; a maioria vai á matroca, sem saber o porto para onde navega. Algum dia muita gente terá remorsos de ter levado as cousas a este ponto: o governo de um paiz como o Brasil he negocio muito serio; eu não quizera, apezar de ser relogio, estar no lugar dos deputados; elles sentirão algum dia os males que estão causando, uns pelo que fazem, e outros pelo que não fazem.

O Mello Franco, que he doutor em medicina, e não cirurgião, como eu lhe disse no precedente, lavou hoje a cara de seus collegas, dizendo que elles estão sempre promptos a votar para que haja sessão, e que depois não apparecem na casa. Que habito este de se desacreditarem mutuamente! Esta desgraçada arguição veio a lume por occasião de um requerimento que fez o mesmo doutor para que não houvesse sessão nos dias 11 e 14 do corrente. A camara, votou que só não haveria sessão no dia 14. Meu amigo, quem não apparece esquece: a Senhora D. Januaria está muito longe, já nasceo o Principe Imperial, e o numero dos ingratos he infinito! Cá estamos nós — eu, você, e o velho Saldanha —, que nunca nos esqueceremos da nossa Princeza; e como nós ha muitos brasileiros que se recordão com saudade de suas virtudes.

Continuou a discussão do projecto eleitoral, e teve a palavra o rabugento Antonio Carlos, que mostrou-se zangado pela *algazarra* que fizerão os oppositores á horrendissima Venus. Os rapazes não ouvirão com bons ouvidos essa palavra, e sem duvida ninguem a diria em boa companhia. O Gracho afidalgado revindicou para si as honras de ter feito a constituição, que, segundo elle disse, he copia do projecto que offerecera á constituinte; e como pai pretendeo explicar suas disposições. Foi infelicissimo; se não disse tantos despropositos como o Odorico, he porque não he dado a ninguem exceder a este doutor da mula russa; entretanto asseguro-lhe que, tanto na questão de constitucionalidade, como na de conveniencia, esteve muito inferior. As molas d'aquella intelligencia afrouxárão de todo; está como relogio cansado, que mal anda, e nunca indica as horas com certeza. Tambem já ninguem lhe presta attenção; amigos e adversarios lastimão que o pobre velho tenha cahido tão baixo. — Tornou hoje a fazer elogios ao José Carlos; tornou a alcunhal-o *estadista*: o José Carlos deve quanto antes mandal-o para o senado, onde o pobre velho dirá: — *Deus nobis hæc otia fecit!*

Ahi está na ante-sala o ministro do imperio, que vem discutir o orçamento de sua repartição! O cabo da *patrulha* toma a dianteira, e interpella o *estadista* de Macahé para que lhe diga se concorda com os cortes que no orçamento fez a commissão.—O José Carlos diz que não, e o Ferraz continua o seu discurso. Teve seus altos e baixos; e mesmo não he possivel que um deputado novo, sem experiencia da administração, falle por mais de duas horas sem repetir, e sem descahir em cousas insignificantes. Entretanto ninguem desconvirá que o Ferraz demonstrou que havia grandes desperdicios na repartição do imperio, que algumas verbas não tinhão fundamento em lei, e que algumas diminuições que se notavão recahião justamente em serviços que não comportavão essa diminuição.—Depois d'isto o cabo da *patrulha* fez diversas interpellações ao José Carlos sobre pontos que dizem especialmente respeito ao seu ministerio. Eu podia resumir aqui todas essas interpellações, porque o Saldanha he curioso, e faz sempre lembrança d'essas cousas n'um quaderninho que tem; mas seria cansar-me debalde. Espero as respostas do ministro, e então veremos.

O Ferraz fez tambem algumas observações a cerca da dotação de S. M. a Imperatriz, e pedio ao José Carlos que o esclarecesse a respeito da intelligencia do tratado de casamento, quando o Saturnino baixinho o reprehendeo por fallar em taes cousas.—E que lhe parece, meu amigo?.. O Ferraz respondeo-lhe ao pé da lettra, como convinha; e o Saturnino calou-se; porque realmente he necessario ser imprudente de mais, querer impedir que os deputados examinem toda e qualquer verba do orçamento!

O Saldanha diz que o tempo mais mal gasto he este que se leva em discutir o orçamento; e eu creio que este velho servidor do estado tem razão.—Os ministros gastão sempre quanto querem e como querem.

Amanhãa não, mas depois de amanhãa teremos a resposta de S. Ex. de Macahé.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 8 DE ABRIL DE 1845.

O Sr. Nabuco: —Pedi a palavra para lêr o parecer da commissão encarregada de apresentar o seu parecer sobre os casos, e modos, por que o presidente da provincia póde nomear, suspender, e demittir os empregados provinciaes. He o parecer, he o que passo a lêr—

A commissão especial encarregada de organisar um projecto de lei que determine os casos e a fórma por que o presidente da provincia póde nomear, suspender e ainda mesmo demittir os empregados provinciaes, conforme o art. 10 § 11 do acto addicional, que cumpre a esta assembléa executar e desenvolver, vem, sem a presumpção de ter preenchido a sua missão, cuja difficuldade se revela pela longa ausencia d'esta lei tão importante, apresentar o resultado do seu trabalho.

O problema que a commissão considerou attentamente, e cuja solução deve presidir a confecção desta lei, foi conciliar a garantia dos empregados publicos com a acção do poder executivo. A mobilidade dos empregados publicos he uma regra geral, porque he uma consequencia da responsabilidade, que he imposta ao poder de que elles são agentes, he um meio da unidade e centralisação que caracterisão a esse poder: essa mobilidade porém deve ser limitada pelas necessidades do serviço publico, e utilidade da administração em relação a outros empregos, que por sua natureza constituem uma excepção da regra geral estabelecida: estes empregos são aquelles que por sua influencia não pódem ser hostis á administração, e embaraçar o seu pensamento; são aquelles para os quaes se requerem habilitações especiaes que se não improvisão, que não são substituidos facilmente sem inconvenientes da administração publica, que alias fica prejudicada perdendo com a mobilidade as tradicções de serviço publico, e as luzes que só a pratica póde prestar: sobreleva, que para se adquirirem essas especialidades que illustrão e habilitão o poder administrativo em sua acção complicada e detalhada, he preciso favorecer as vocações e não desanima-las com essa instabilidade que destróe longos annos de serviço, que obriga a contrahir novos habitos, e demandar novos interesses aos empregados, que se applicão exclusivamente a algum ramo de serviço publico, que nelle encanecêrão, e se inutilisarão para uma nova vida: todavia estas considerações que levárão a commissão a pôr em salvo de um arbitrio desordenado os homens praticos e especiaes, para chamar assim para o serviço publico o talento e a probidade pela garantia da vocação não induzem um principio absoluto em prejuizo da acção governativa: assim a commissão, tendo dividido os empregados, em razão dos principios que expôz, em amoviveis e vitalicios, em relações a estes conferio a admitistração os necessarios recursos para chamar os empregados permanentes a seu dever, para corrigi-los e para ella obrar sem embaraço.

A commissão aguarda a discussão para demonstrar a vantagem e necessidade das medidas que propõe no projecto de lei, que offerece a consideração desta assembléa.

A assembléa provincial de Pernambuco decreta o seguinte:

Da nomeação, demissão e suspensão dos empregados publicos provinciaes.

CAPITULO I.

Da nomeação.

Art. 1.° Não pódem ser nomeados para os empregos publicos provinciaes:

§ 1.° Os analfabetos.

§ 2.° Os menores de 21 annos.

§ 3.° Os que não forem Brazileiros natos, adoptivos, ou naturalisados.

§ 4.° Os culpados.

§ 5.° Os fallidos, durante o prazo do compromisso, ou moratoria.

§ 6.° Os que tiverem soffrido alguma condemnação por crime de banca-rota, de homicidio, furto, roubo, estelionato, falsidade, moeda falsa, ainda que ja tenhão cumprido sentença, ou d'ella obtido perdão.

§ 7.° Os prodigos, ou aquelles, que por sentença estiverem privados da administração dos seus bens.

§ 8.° Os que tiverem impossibilidade physica, reconhecida por exame medico.

Art. 2.° Os empregados provinciaes, ou são vitalicios, ou amoviveis:

§ 1.° São vitalicios os empregados da thesouraria provincial; mesa das rendas internas; os da secretaria do governo; os do professorato; os do lycêo, e outros que as leis posteriores como taes qualificarem.

§ 2.° São amoviveis os officiaes do corpo de policia; thesoureiros de todas as repartições; collectores e seus escrivães; porteiros; continuos; solicitador da fazenda provincial; empregados das obras publicas; professores substitutos ou adjunctos; empregados dos estabelecimentos de caridade, e de orphãos.

Art. 3.° A nomeação ou he discrecionaria, ou por accesso, ou por concurrencia:

§ 1.° A nomeação discrecionaria he sómente sujeita as regras do art. 1.°

§ 2.° São de nomeação discrecionaria os chefes das repartições publicas, os empregados amoviveis, e os procuradores fiscaes.

§ 3.° A nomeação por accesso, que será determinada pela antiguidade de serviço, só tera lugar nas repartições comprehendidas no art. 2.° § 1.° até o emprego immediato ao de chefe.

§ 4.° Não tem direito ao accesso os amanuenses das repartições publicas, e professores substitutos ou adjunctos; os quaes todavia terão preferencia no provimento em igualdade de habilitações.

§ 5.° Perde o direito ao accesso o empregado que tiver sido suspenso por duas vezes.

Art. 4.° A nomeação por via de concurrencia da-se nos empregos litterarios, de fazenda, e de secretaria:

§ 1.° Os empregados litterarios não poderaõ ser nomeados senão precedendo concurso e habilitações na forma das leis existentes, salvas as disposições do art. 1.°

§ 2.° Os de fazenda e secretaria, além dos requisitos do art. 1.°, não pódem ser providos senão por meio de exame publico.

§ 3.° Logo que vagarem os empregos do § antecedente, mandara o presidente da provincia declarar o concurso, convidando para elle os cidadãos que se acharem competentemente habilitados nos termos desta lei, marcando um prazo razoavel, dentro do qual deverá ter lugar o concurso.

§ 4.° Findo este prazo, determinará o presidente da provincia o dia e hora do exame publico, que será presidido por elle, servindo de examinadores o chefe da repartição, de cujo lugar se tratar, e mais dous cidadãos versados nas materias do exame, e que serão prévia e secretamente nomeados pelo presidente da provincia.

§ 5.° Os examinadores proporaõ, por escripto, aos concurrentes as questões que julgarem necessarias para formar o seu juizo, com tanto porém que sejão as mesmas para todos os que na mesma occasião concorrerem; tambem as respostas serão dadas por escripto, e assignadas pelo oppositor, para ficarem archivadas.

§ 6.° A vista da solução das questões os examinadores classificaraõ, por escrutinio secreto, e a pluralidade de votos, o merito do concurrente, segundo a fórma que fôr determinada em regulamento.

§ 7.° Verificado o exame, o presidente mandará passar o titulo á quem tiver obtido juizo mais favoravel; e no caso de empate será nomeado aquelle que o presidente da provincia julgar mais apto, salvo as disposições do art. 3 § 4.°, e art. 14.

§ 8.° Os empregados de fazenda deveraõ se mostrar habilitados na escripturação, e contabilidade, que se praticão nas repartições respectivas.

§ 9.° Os empregados de secretaria deveraõ mostrar-se habilitados na grammatica nacional, ter boa letra, e expedição na escripturação.

CAPITULO 2.°

Da suspensão.

Art. 5. A suspensão ou he por prevenção do crime ou por correcção.

§ 1.° A suspensão por prevenção terá lugar, sempre que o presidente mandar responsabilisar judicialmente o empregado indiciado em crime de responsabilidade.

§ 2.° A suspensão por correcção não se estenderá a mais de sessenta dias, e sera imposta pelo presidente da provincia: 1.°, ao empregado omisso ou negligente; 2.°, ao que não se portar com decencia na repartição; 3.°, ao desobediente; 4.°, ao que faltar o respeito devido ao seu chefe, ou injuria-lo no exercicio do seu emprego; 5.°, ao que der dez faltas não justificadas ao juizo dos seus chefes.

§ 3.° A suspensão por correcção importa a perda de gratificação, e de tres partes do ordenado.

§ 4.° Na portaria de suspensão o presidente da provincia deverá especificadamente declarar o motivo d'ella.

CAPITULO III.

Da demissaõ.

Art. 6. A demissão dos empregados amoviveis he discrecionaria. A unica fórma exigida para ella, depois de ouvido previamente o empregado, he a declaração especificada do seu motivo.

Art. 7. A demissão dos empregados publicos vitalicios só tem lugar por sentença dos tribunaes competentes, salvo nos casos seguintes:

§ 1.° Quando o empregado já tiver sido suspenso duas vezes por correcção, e todavia reincidir.

§ 2.° Quando dirigir ao presidente da provincia injurias verbaes, ou por escripta, no exercicio das suas funcções publicas.

§ 3.° Quando sem licença deixar por mais de oito mezes o exercicio do emprego.

§ 4.° Quando houver impossibilidade physica ou moral, reconhecida por exame medico.

§ 5.° Quando o empregado da secretaria revelar o segredo do expedinte.

Art. 8. Para, nos casos do artigo antecedente, poder o presidente da provincia demittir deverá primeiramente ouvir o empregado publico, e depois ao chefe da repartição respectiva, e na portaria da demissão declarará especificadamente o motivo, e as razões, em que a tiver fundado.

CAPITULO 4.°

Disposições geraes.

Art. 9. O ordenado dos empregados provinciaes, de quaesquer classes que seja, será d'ora em diante dividido em 3 partes; das quaes uma sera considerada gratificação, que o empregado perdera, quando não estiver em exercicio, excepto quando servir no Jury ou em alguma commissão publica de que não perceber vencimento.

§ 1.° Esta disposição não comprehende os empregados, que teem porcentagem ou emolumentos, que perderaõ nos mesmos casos, em que os outros perdem a gratificação.

§ 2.° A gratificação, porcentagem, ou emolumentos, que os empregados perdem, pertencerá a aquelle que o substituir, ou reverterá para a fazenda publica, quando as funcções do emprego não forem distinctas, mas cumulativamente exercidas por outros empregados.

Art. 10. Esta lei não comprehende os engajados, que serão regulados pelos respectivos contratos.

Art. 11. Não se considerão empregados publicos provinciaes, para os effeitos d'esta lei, senão aquelles que prestão juramento, e pagão direitos de nomeação.

Art. 12. O presidente da provincia poderá interinamente prover qualquer lugar provincial, que vagar, até que seja definitivamente provido nos termos d'esta lei.

Art. 13. Não póde haver accumulação de empregos provinciaes.

Art. 14. No provimento dos empregos provinciaes prefiriraõ, em igualdade de requisitos, os cidadãos casados, e d'entre os casados os mais onerados de familia.

O Orador continuando:— Devo declarar, que, não sendo este projecto da natureza daquelles, sobre que a assembléa tem de resolver, se são, ou não objecto de deliberação, tomei a resolução de o mandar imprimir, e actualmente se acha impresso, para mais brevemente se poder dar para ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Fica reservado para ser dado para ordem do dia convenientemente.

ORDEM DO DIA.

Pareceres adiados.

Lê-se um parecer da commissão de estatistica sobre o conflicto de jurisdicção entre os vigarios de Serinhãem e Rio-Formoso, por causa de limites de suas freguezias. (Vide *Diario* n° 76.)

He approvado.

Outro da mesma commissão, a cerca da pretenção do vigario do Altinho sobre a existencia de um administrador de sacramentos no Riacho do Matto e outros lugares. (Vide *Diario* n° 74.)

O Sr. Lopes Gama:—Opponho-me ao parecer da commissão pelas razões que vou dar: eu entendo, que esta assembléa não deve continuar a pagar as congruas dos parochos; porque os parochos são reconhecidos empregados geraes. .

O Sr. Nabuco:—E os conegos?

O Orador:—Os conegos tambem; eu quero que se lhe pague por enquanto pelas razões que veem no parecer; mas o parecer da commissão que se discute, não tem os mesmos fundamentos daquelle que diz respeito aos conegos; quer este que se pague não só a quem he parocho, mas a quem o não he: ora, era preciso que me demonstrassem que depois da interpretação do acto addicional, os parochos erão empregados provinciaes, e ainda assim nós não podiamos dar dinheiro para aquelles que não são parochos, e só para parochos; mas eu tenho uma razão maior, e he de que...

O Sr. Nabuco:—He para promover a cathechese, que o parecer admitte esse capellão...

O Orador:—Aqui não se falla nisso, he um cura d'almas novo, he um capellão, que, mesmo não tem caracter de cura d'almas; os vigarios he que teem obrigação de em taes e taes lugares, aonde não pódem acudir, pôr lá um seu coadjutor, um capellão, que suas vezes faça; mas a assembléa não he que deve pagar nesse caso, e isto quando mesmo a assembléa devesse pagar aos parochos; mas o que vejo he, que os parochos são reconhecidamente empregados geraes; hoje o governo provincial nada tem com elles, e então como continuar a pagar-lhes? Talvez que os parochos ganhem muito com serem pagos pelos cofres geraes; os nossos dinheiros não são muitos, e até me consta que já nos não dão aquella quota, que o cofres geraes nos fornecião; e então como havemos de pagar a empregados, que nada teem comnosco? Eu desejava que me dissessem, e que o Sr. deputado, que me tem dirigido alguns apartes, com a sua pericia costumada me convencesse de que os parochos, depois da interpretação, ou reforma do acto addicional, continuárão a ser empregados provinciaes...

Vozes:—Essa não he a questão.

O Orador: — Não he a questão? Então que he? A religião he provincial, ou geral? Que he geral, ninguem duvidará; ora tambem ninguem duvida, de que os pa-

rochos são coadjuctores dos bispos, estes são geraes; logo não sei como aquelles, que são, por assim dizer, partes integrantes destes, não hão de ter a mesma natureza; eu não vejo caracter nenhum por onde possa dizer-se, que são provinciaes; isto depois da interpretação do acto addicional; porque essa interpretação veio pôr uma linha divisoria entre empregados geraes, e provinciaes; he verdade, que, não obstante essa linha divisoria, eu vejo muitas duvidas, mesmo entre aquelles, que dizem bem entender a interpretação; esses mesmos estão mostrando, que ella não he bem clara; entre esses mesmos entendedores se teem suscitado duvidas; uns dizem, que os parochos são empregados geraes, outros, que não; mas, entendo eu, que, se os parochos são, como disse, coadjuctores dos bispos, são geraes como estes, ou aliás tambem os bispos são empregados provinciaes; mas isto não he assim; o governo provincial nada tem com os parochos; não tem apresentação; não tem cousa alguma; então não sei como chamar-lhes provinciaes, a não ser, porque estão na provincia; mas se he por isso, tambem o presidente deve ser empregado provincial, visto que está na provincia. Sr. presidente, eu opponho-me ao parecer, por este motivo; porque tenho de propor mesmo, que se marque quota para os vigarios; mas, que elles requeirão á assembléa geral.

O Sr. Ferreira Barreto:--Eu tinha determinado não fallar na presente questão, porque sou parte: mas pencionar ainda os parochos! Terem os vigarios de requerer á assembléa geral, ou terem de esperar por decisões da assemblea geral! He melhor afogal-os, he melhor matal-os de fome. Um empregado (parece-me isto) que serve nestes máos tempos, e que não pratica indecencias, nem acções improprias e indecorosas ao seu ministerio, acha-se mal. Pelo menos posso dizer a esta assembléa, o que se passa commigo. Em uma parochia aonde existe o corpo do commercio; em uma parochia tal como he esta, em uma parochia, riquissima, eu passo de um modo mesquinho, e tiro uma subsistencia miseravel. Ora, se por ventura desta vez me tirarem a congrua, que tanto importa o remetter para a assembléa esta pretenção; achar-me-hei ainda melhor, do que vou.

Sr. presidente, eu sei, que nenhuma cousa, nem outra prestão, mas em todo o caso recebão os parochos isso, que recebem, porém por aqui mesmo, do contrario acabarão ás mãos da necessidade. Nada mais justo, do que ser pago, sufficientemente pago, e promptamente pago, aquelle, que exerce o seu emprego. O que trabalha he digno da sua recompensa. Opponho-me nesta parte ao parecer da illustre commissão.

O Sr Lopes Gama:—O meu illustre collega, e amigo, apostemou-se alguma cousa, porque não considera a intenção com que fallo; póde muito bem ser que, se os Srs. parochos forem pagos pelos cofres geraes fiquem mais bem servidos, porque o pagador he rico, he pagador abundoso, tem sempre com que pague, não he como o thesoureiro da provincia que anda como se costuma dizer, sempre com a sella na barriga; não he essa a questão, dizem alguns Srs. deputados; mas eu entendo que a questão não he, se se deve pagar, ou não aos parochos; eu entendo que se deve pagar, porque mesmo entendo que, se ha retribuição devida, he sem duvida a dos sacerdotes; mas quem he que deve pagar essa retribuição? He toda a questão; nós, não, porque são empregados que nos não pertencem...

O Sr. Figueiredo:—Pertencem, pertencem ..

O Orador:—Como he que pertencem?

O Sr. Figueiredo:—Pela lei...

O Orador:—Pela lei? Aonde está a lei; no acto addicional depois da interpretação, não, só se fôr na opinião do illustre deputado; he verdade que o acto addicional, depois de interpretado, está como a escriptura sagrada, depois que se estabeleceo pelos principios do protestantismo, que cada um fez-se o interprete, donde se segue que cada um entende como quer, e da escriptura se tira argumento para o bem, e para o mal; mas ouço aqui dizer que ha interpretação authentica; mas qual será essa interpretação authentica? Será a opinião do Sr. deputado, aliás muito digna de credito, e respeito? Não, Srs., porque he opinião, respeitavel sim, mas de homem que póde enganar-se; de mais, eu estou tão convencido desta minha opinião que me custa o admittir outra, e não sou só eu; no Rio de Janeiro já appareceo essa ideia de pagar aos parochos; lá mesmo entenderão que isso lhe pertencia, mas calárão-se para ver o que fazião as assembléas provinciaes, porque he preciso saber que lá ha muita velhacaria, de-se o seu a seu dono; e eu creio que na maior parte deste negocio tem havido uma boa porção de velhacaria; querem ver o que as assembléas provinciaes resolvem, para ver, se pagando ellas os ordenados, ficão por lá; mas a questão que se deve resolver he de quem deve pagar; não me opponho por em quanto a que se pague aos parochos, mas provisoriamente; devendo elles requerer á assembléa geral, para que os attenda, porque são seus empregados, e devem por lá ser pagos.

O Sr. Ferreira Barreto: — Sr. presidente, requererem os parochos á assembléa geral, sabe V. Ex., o que isto quer dizer? Bullas do papa para o imperador da China....

Vozes — Não, não.

O Orador: --- Sim, sim. O resultado será o mesmo, pouco mais ou menos. Isto levará um tempo enorme, um tempo immenso. Pois, se a assembléa não se lembra dos pobres da cadeia da cidade, que morrem de fome, lembrar-se-ha dos parochos? Pois não! Ora, eu julgo-me de melhor condição, do que um preso, e por isto mesmo tenho motivos a menos esperanças. Senhores, não nos illudamos. A assembléa lembrar-se-ha deste negocio, por tabella, alguma vez, se chegar essa vez; quando houver algum vigario, que tenha por lá um parente deputado; quando houver algum empenho para fazer engatinhar este negocio: he então, que isto se moverá, e dará algum passo: mas de que modo? Com o vagar de semelhantes assembléas, porque todos nós sabemos, como isto vai: não vai, como deve ir, vai, como vai. Traz-se qualquer questão, apparece qualquer negocio nestes corpos collectivos, e ficão estes negocios parados, e ficão n'um silencio de morte. Por estas razões insisto, e voto, para que esta pretenção dos vigarios jámais vá ter á assembléa geral. Se para lá fôr, já sei, o que tenho de soffrer. Querer pôr os parochos á espera disso, he deixal-os sem pão, he prival-os dos fructos principaes dos seus beneficios, e he isto de muita importancia. Senhores, todos nós sabemos o que se passa nestas assembléas, nós o vemos todos os dias. Basta uma palavra para levantar uma celeuma, basta qualquer cousa para uma grave e importante questão: tudo he duvidas nestes corpos collectivos: no em tanto fica parado, e sem acção o negocio, que dorme em santa paz. Voto, para que não vá á assembléa geral. Nunca se mande para alli.

O Sr. Nabuco: — Sr. presidente, para nos pronunciarmos pró, ou contra o parecer, não era mister tocar na questão, se os parochos são, ou não empregados geraes; porque me parece, que o parecer da commissão foi fundado na obrigação, que temos de promover a cathechese; e certamente á vista das circumstancias, que se dão naquella parte da provincia, onde a ferocidade tem tantas vezes armado o braço contra os cidadãos moradores naquelles lugares, parece-me, que se deve procurar algum meio, com que se adocem os costumes selvagens daquelles habitantes, trazendo os ao gremio da religião, e da sociedade: creio pois, que a nobre commissão não se funda, para dar o seu parecer, na ideia de os parochos serem, ou não empregados provinciaes; mas o nobre deputado insistio de novo na questão tão debatida, se os parochos são empregados provinciaes, ou geraes; eu declaro ao nobre deputado, que reconheço os parochos, como empregados provinciaes, e que como taes são elles reconhecidos pelos poderes do estado; e de outra fórma não pódem elles ser reconhecidos em vista do acto addicional, mesmo depois da interpretação; porque sabe o nobre deputado, que são empregados provinciaes todos aquelles que não estão designados no artigo 10, paragrapho 7.º, do acto addicional, onde se declara que não são empregados provinciaes os que aqui estão *(léo)*. Ora, pelo argumento á contrario, sempre todos os mais são provinciaes; os que aqui não estão são provinciaes, isto he de toda a evidencia; mas a questão do pagamento he outra, assim como a da nomeação; porquanto empregados ha provinciaes, que são de nomeação imperial, e são todos aquelles que são estabelecidos por leis geraes, desta especie são os parochos: a assembléa provincial legisla á cerca delles, quanto ao numero; póde augmentar ou diminuir a quantidade destes empregados; nisto são provinciaes, no mais são geraes, porque são creados por leis geraes: a questão do pagamento he outra; á respeito desta questão eu me reservo para quando se tratar da lei do orçamento; direi a minha opinião, e dil-a-hei mesmo já; a minha opinião he que a assembléa deve pagar-lhes; não devemos estabelecer uma lucta entre a assembléa geral e a provincial; he questão de graves inconvenientes. Voto pois pelo parecer da commissão, porque o parecer não tem em vista considerar como empregados geraes os parochos; não tem por fim senão adoptar medidas para chamar aquelles povos ao gremio da sociedade.

Julgado discutido o objecto, he approvado.

Segunda parte da ordem do dia.

Segunda discussão do projecto n. 7 deste anno. (Vid. *Diario* n. 74).

São seguidamente approvados sem discussão os artigos 1 e 2.

Entra em discussão o 3.º

O Sr. Aguiar: -- Sr. presidente, ou eu não entendo bem a disposição deste artigo, ou descubro nelle uma injustiça: diz o art. 3.º *(léo)*. Ora, eu, considerando bem a disposição que acabo de ler, estou persuadido que elle envolve uma injustiça flagrante: porque, concedendo 20 dias ao soldado que tiver licença, e 8 ao que não a tiver, para que se apresente no corpo, sem ser classificado desertor, impõe todavia uma pena. Se o soldado não he desertor, se apenas commetteo uma simples falta, isto he uma culpa leve, como se lhe impõe uma pena, ao mesmo tempo que se o admitte tambem a provar que, por motivos invenciveis, independentes da sua vontade, commetteo essa falta? Como, apezar dessa justificação, impõe-se-lhe uma pena? Isto he o que me não parece de justiça; porque a pena, suppondo necessariamente um crime, e não existindo este, porque se admittio a justificação, e o soldado provou, que commetteo essa falta involuntariamente, e levado de motivos insuperaveis, he evidente que na comminação ha uma injustiça, ou eu não pude bem comprehender o artigo. Se a penalidade deste artigo está regulada como eu acabo de enunciar; reputo, descubro nella injustiça flagrante, e uma incoherencia de principios; mas, se por ventura a minha intelligencia me tem illudido, rogo ao nobre autor do projecto, para que me dê uma explicação á este respeito, porque do contrario ver-me-hei na precisão de votar contra o artigo.

O Sr. Pedro Alexandrino: -- Sr. presidente, não acho razão para ser combatido o artigo, diz elle *(léo)*; não se deprehende daqui que a imposição da pena tenha lugar quando o individuo tenha faltado ao serviço por motivos justificados, e sim quando a falta for voluntaria; quando elle resolvido a desertar, se arrependeo, e quiz voltar ao serviço, neste caso, observando elle o que dispõe o artigo, incorre na pena fulminada no artigo, isto he, a de 2 dias de prisão por cada um de falta. Parece-me que o artigo he claro, e está nas circumstancias de passar.

O Sr. Aguiar: -- Sr. presidente, parece-me que não me expremi bem, porque a resposta dada pelo nobre deputado, realmente não dissipou as duvidas, em que laboro; eu procurarei pôr a questão de uma maneira mais clara: o artigo 3.º não suppõe deserção a falta que o soldado comette, por excesso de licença por um tempo determinado, pois que a deserção qualificada no artigo 1.º he o excesso de licença por 20 dias, ou de ausencia por oito; ora, se esse artigo não classificou tal excesso de licença como deserção, e o considera antes como uma falta leve que póde ser justificada pelos meios apontados no mesmo artigo; isto he por attestados das autoridades civis, criminaes, e militares; he evidente que, uma vez produsida essa justificação, e satisfeitas as exigencias do artigo pelo soldado, não deve este incorrer em pena alguma; por que a sua falta não póde, nem deve ser interpretada como principio de deserção, conforme pareceo a um nobre deputado....

Vozes: -- He tentativa.

O Orador: -- Eu não vejo no facto de exceder a licença por motivos justos tentativa de deserção, he sim uma falta que o regulamento suppõe poder haver, sem existir todavia crime de deserção; mas depois disto, admittindo que se possa justificar essa mesma falta, he uma destruição dessa permissão a imposição de pena; isto he que eu acho injusto, porque o soldado póde faltar, por motivos independentes da sua vontade, por molestia, ou por outro motivo.

O Sr. Pedro Alexandrino: -- Nesse caso o concelho absolve-o.

O Orador: -- Isso he o que se não deprehende da redacção em que está concebido o artigo, e he por isso que eu voto contra; não quero conceder ao concelho um poder moderador, pelo qual tenha o direito de dispensar nas disposições do regulamento: quero que elle execute a lei, e nada mais; por isso eu voto contra o artigo. *(Continuar-se-ha).*

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Hontem tiverão os praieiros uma alegria que ainda desta vez durou como a alegria do pobre: appareceo o *Calliope* (navio de guerra) e não sei porque trazia mais bandeiras que do costume; d'ahi concluirão os rapazes que trazia o padre cobra para *presidente*, e já veem Vmcs. como ficarião os maritafedes: hoje os meninos que não dormem espalhárão que corria na Bahia, donde he procedente aquelle navio, estar nomeado o general Andrea para presidente desta provincia.

Hoje o tenente coronel Domingos Affonso Nery Ferreira ia sendo victima de um acaso, de que por felicidade lhe resultou sómente algum incommodo: tendo-se espantado o cavallo do carro, o tenente coronel foi ao chão, e quasi que lhe passa o carro por cima.

O que aconteceo com outro carro no caes d'alfandega foi muito mais desgraçado: o carro havia parado em quanto desempachavão o caminho, quando os cavallos partirão, um homem commetteo a imprudencia de atravessar por diante, e impellido pela lança foi derribado e machucado pelas rodas, de que ficou gravemente ferido.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Summamente penhorado de gratidão para com o verdadeiro amigo, que no seu *Diario* de hoje (9 de abril) pulverisou completamente, em um elegante communicado, o complexo de grosseiras, e atrozes injurias, com que me brindou esse desgraçado ente, que se encarregou da mesquinha tarefa de renovar a extincta discordia, que por alguns annos reinou, assoprada por elle, e outros de igual teor, entre os nossos patricios, os Portuguezes, e Brasileiros adoptivos, eu não posso deixar de significar-lhe pelo mesmo vehiculo do seu jornal, o quanto esse seu acto voluntario, e de mim desconhecido me deixa para com elle individado; mormente por ter feito vêr a quem me não conhece quaes são os meus sentimentos politicos, que de certo são inteiramente oppostos a esses que me imputa o anarchista republico. Resta-me porém rogar-lhe que se por ventura soffrer por sua generosidade alguma remessa de descomposturas, parto muito proprio do *Verdadeiro Regenerador* que a soffra com paciencia sem que de novo responda a esse treslocado animal, que parece não desejar outra cousa para poder com suas torpes producções encher, e tornar mais vendavel esse papeluxo infame que redige, e no qual a ninguem respeita, a ninguem isenta, pois que até a nossa Serenissima e Augusta Imperatriz como Principe Imperial, dous anjos que pódem muito concorrer para livrar o *Brasil* da anarchia que o ameaça, não foi poupada !!!

Com a publicação destas linhas muito obrigarão ao seu obrigado criado

Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.

Variedade.

Monumentos em honra de personagens illustres,

No *Pirata*, jornal de Milão, lêmos o seguinte interessante artigo:

Os monumentos, que actualmente se levantão em toda a Europa aos homens distinctos, vão-se augmentando de um modo prodigioso, limitando-nos a apresentar aqui meramente os mais notaveis, pedindo licença aos nossos leitores para nos não ligarmos a ordem chronologica.

1.º A estatua colossal de Goithe, fundida em bronze na fundiçao de Monaco, pelo modêlo de Schwanthaler, acabou-se, e está destinada a ornar uma das praças de Francfort, patria do celebre poeta.

2.º Em Gaillac se vai erigir-se uma estatua em bronze ao general d'Hautpon, morto em Eylay. O concelho municipal respectivo já votou para este fim a quantia de 3,000 francos, e o resto obter-se-ha por meio de uma subscrição.

3.º Na bibliotheca de Lons-le-Saulnier collocar-se-ha o busto de Carlos Nodier. Bisancio, patria do illustre escriptor, igualmente lhe votou um busto.

4.º Prepara-se um monumento a Weber, autor do Freyschütz, o qual será collocado em Dresda. Na Allemanha, patria d'este homem distincto, e na Inglaterra, onde elle morreo, tem-se aberto uma subscripção para este fim.

5.º Em Auxerre vai levantar-se um monumento ao douto Fourier.

6.º A estatua de Duquesne vai ser conduzida a Dieppe, tendo-se publicado o programma para a ceremonia da inauguração, á qual pessoalmente assistirá o rei.

7.º A cidade de Bourges vai elevar uma estatua a Ceyacio.

8.º O rei da Prussia mandou fazer por um artista romano o busto de Palestrina.

9.º Em Pariz, na casa de estudo de Molchenet, observa-se em bronze a estatua do almirante Dumont de Urville, a qual se vai inaugurar em Condé-sur-Noireau, patria do intrepido navegante.

10. Em 14 de agosto se principiou em Londres a escavar o local, onde se vai collocar a estatua de Guilherme IV, entre Kirg-Williams-Street, e Grace-Church-Street, a qual tem 18 pés de altura.

11. A 31 de agosto se inaugurou em Stembach (Baden) o monumento do architecto Erwin, alli nascido, o qual tinha edificado a cathedral de Strasbourg. Consiste n'uma estatua colossal.

12. Trabalha-se em Londres n'uma estatua, representando o principe Alberto, a qual se destina para o palacio de Windsor.

13. Em Glascow se elevará um monumento a Sir Thomas Gampbell.

14. A 20 do futuro agosto se ha de inaugurar em Meckem o monumento do celebre poeta Hoschius, a cujo acto se hão de seguir festas sumptuosas.

15. Em Caen, no collegio das artes, se erigirá uma estatua em bronze a Laplace, nascido em Beaumont-en-Auge, para cujo fim se abrio uma subscrição, devendo-se, se o producto della o permittir, pôr-se, em roda da mencionada estatua, os bustos do duque de Rouelle, Vicq d'Azir, Varigno, Legentil de la Galuisière, Vauquelin, Descotils, Durmont d'Urville, todos filhos da Baixa-Normandia.

16. Em Montdidier construio-se um monumento em honra de Parmentier.

17. Em Mayenna, a 8 de agosto passado, inaugurou-se a estatua do cardeal de Cheverus, arcebispo de Bordeos: este celebre bemfeitor da humanidade tinha nascido em Mayenna

18. A 22 de setembro se abençoou em Brema o local, onde se deve elevar o monumento ao distincto astronomo Olbers, assistindo a esta ceremonia os membros do congresso, e muitas outras pessoas illustres.

19. O rei de Hanover mandou erigir um mausoleo magnifico em honra de sua defunta esposa, a princeza Frederica Carolina de Maklemburgo-Strelitz, á imitação do da rainha da Prussia, cujo monumento importará aproximadamente na quantia de 200,000 thalers (750,000 francos), e collocar-se-ha em frente ao palacio de Herreghauren, nas immediações da capital,

20. O celebre esculptor Etx trabalha em Pariz na estatua em marmore de Rossini, que se deve collocar no theatro da opera comica daquella cidade.

Além destas ha as duas grandes estatuas que em França e Inglaterra se vão elevar a Napoleão e a lord Wellington, as quaes por serem demasiadamente conhecidas julgamos desnecessario descrevêl-as.

(Restauração.)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9. . . . . 2:595$481

Descarregaõ hoje 10.

Brigue—*Adolpho*—mercadorias.
Brigue—*Armorique*—idem.
Brigue—*Tarujo I.*—idem.
barca—*Irt*—bacalhão.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 8.

Lisboa; 29 dias, brigue portuguez *Tarujo*, toneladas 261, capitão Manoel de Oliveira Faneco, equipagem 14, carga vinho, sal, etc., á Mendes & Oliveira.

Val Paraizo; 64 dias, barca franceza *Ocean*, toneladas 262, capitão Gerain, equipagem 17, carga salitre e guana, ao capitão.

Havre de Graça; 50 dias, brigue francez *Armorique*, toneladas 223, capitão Varlet, equipagem 12, carga fazendas, á Dedier & Colombier.

Bahia; 8 dias, brigue escuna brasileiro de guerra *Calliope*, commandante o capitão-tenente Eliziario Antonio dos Santos.

Acaracú; 28 dias, brigue escuna nacional *Aguia*, toneladas 155, capitão Joaquim Antonio Gonçalves, equipagem 11, carga solla, á Novaes & C.

Rio de Janeiro; 20 dias, patacho *S. José Americano*, toneladas 132, capitão José Antonio Mattozinhos, equipagem 11, carga farinha de mandioca e milho, á Gaudino Agostinho de Barros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Sul; vapor nacional *Imperatriz*, commandante o capitão-tenente Jesuino Lamego Costa.

Cowes; brigue inglez *Jersei*, capitão Wm. Peterson, carga assucar.

Navio entrado no dia 9.

Trieste, por Gibraltar; 93 dias, trazendo 33 dias do ultimo porto, a polaca austriaca *Sconderbeg*, toneladas 296, capitão Luca Tripcovich, equipagem 13, carga farinha de trigo, etc, á Le Breton Schramm & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Trieste; patacho sueco *Courier*, capitão Gharles Ludgron, carga assucar.

Edital.

A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber, que nos dias 11, 14 e 17 do corrente abril se ha de arrematar, por renda annual, a casa n. 1 da rua do Vigario, defronte do Corpo Santo, onde esteve a repartição do consulado; os pretendentes, que quizerem arrematar, compareção nos dias acima aprazados, habilitados, e munidos dos competentes fiadores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a camara afixar este nos lugares publicos e pela imprensa.

Cidade de Olinda, 9 de abril de 1845. — *José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. — *João Paulo Ferreira*, secretario.

Declarações.

—O patacho nacional *Pellicano* recebe as malas para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, no dia 12 do corrente ao meio dia.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

5— O caixa da companhia do Beberibe avisa aos Srs. accionistas, que no dia 10 do corrente mez se finda o prazo marcado para o recolhimento da prestação de 6 por cento, ultimamente exigida; e que até o dia 30 deve prestar as suas contas á administração; a qual tem de excluir os que se acharem em atraso, quando se reunir a assembléa geral dos accionistas, no principio de maio. Recife 2 de abril de 1845 -- O caixa, *M. G. da Silva*. 10

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

1—Acha-se reimpresso e á venda o *Englis-Spelling-Book* (livro de soletrar inglez) de Murray; com lições de leitura, que podem servir igualmente para se iniciarem os estudantes da lingua ingleza na sua versão, partindo da mais facil para o mais difficultoso. Por este opusculo começão os meninos na Inglaterra a estudar e a aprender o seu idioma, por ser muito elementar, e accommodado a todas as capacidades, e destinado a adiantar os discipulos por gradações naturaes e faceis, desde os primeiros elementos da lingua; por cujo meio adquirem, a par da orthographia, a verdadeira pronuncia, que he certamente a parte mais difficil d'ella. Preço 1$000 rs. na praça da Independencia ns. 6 e 8. (14

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

COMPANHIA ITALIANA.

Domingo, 13 do corrente abril.

A companhia, desejando quanto esta nas suas forças apresentar ao respeitavel publico toda a variedade possivel, no decurso das suas representações, ha combinado para este dia levar a scena, pela primeira vez, o drama sentimental em dous actos -- *O engano feliz* -- composição considerada como uma das principaes do celebre mestre Giacchino Rossini. --

Argumento.

Personagens.	*Actores.*
Bertrando, duque de *Borgonha* .	Carlos Ricco.
Ormondo, primeiro ministro . .	Manoel Francisco da C.
Batone, privado da côrte	Luigi Guizzoni.
Córos de cortezãos.	
Izabel, debaixo do nome de Lisa, considerada como sobrinha do chefe dos mineiros, duqueza de *Borgonha* . . .	Margarida Lemos.
Taraboto, homem franco, de bom coração e chefe dos mineiros naquelle ducado . . .	Giuseppe Galletti.
Córos de guardas de palacio, e trabalhadores das minas.	

A scena representa um lugar montanhoso, onde ha uma pequena cabana, residencia de Tarobato, defronte da estrada, que conduz os trabalhadores para as differentes minas. -- Director da orchestra, *Mr. Grosdidier*.

Preços de entrada.

Cadeiras de galerias de 1.ª ordem para homem .	2$000
Dita da 2.ª e 3.ª, para familia	2$000
Bilhetes de platéa	1$000

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rosario, n. 30, primeiro andar: e no dia no theatro.

Avisos maritimos.

1=Para o Porto sai o muito veleiro brigue portuguez *Primavera*, de que he capitão José Carlos Ferreira Soares; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com o dito capitão, ou com o consignatario Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro no seu escriptorio na rua da Cadeia n. 18. (5

1=Para o Ceará sahirá nestes dias a sumaca *Felicidade*, de que he mestre Ignacio Marques; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, trate com seu proprietario Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro. (4

2—Para o Rio Grande do Sul segue com brevidade o brigue nacional *Competidor*; para passageiros e escravos a frete trata-se com Gomes & Irmão, na rua de Apollo n. 2. (4

5 -- Para a *Bahia* sai com brevidade a sumaca nacional *Santa Anna*; para carga e passageiros trata-se com Novaes & C., na rua da Cruz n. 37. (3

2 — Para o Rio de Janeiro segue com toda a brevidade o patacho *Valente*; para carga, passageiros e escravos á frete trate-se com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo n. 66. (4

2 -- Até sexta feira 11 do corrente sai para o Rio de Janeiro o patacho *Pellicano*; recebe unicamente escravo s á frete: á tratar com Gaudino Agostinho de *Barros*. (3

1=Vende-se o hiate denominado *S. José Vencedor*, de lote de 34 toneladas, de boa marcha, prompto de todos os necessarios; quem o pretender póde examinar a bordo, fundeado defronte do cais do Collegio, e tratar do ajuste com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n. 45. (5

Leilaõ.

1—Mc. Calmont & Companhia transferem o seu leilão de fasendas inglezas, annunciado para quinta feira, e terça feira, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa, por falta de tempo para o despacho de muitas outras, que pretendem vender no mesmo leilão. (5

Avisos diversos.

— O LIDADOR n. 6 estará hoje a venda na praça da Independencia, n. 6 e 8, as 3 horas da tarde.

— O CLAMOR PUBLICO n. 2 achar-se-ha ao meio-dia a venda na praça da Independencia n. 6 e 8.

-- Encarecidamente pede se ao Sr. João de Alemão, ou á pessoa que suas vezes faça, que dirija-se á rua da Gloria casa n. 84, a negocio de seu interesse.

1 -- Antonio Pereira da Silva Martins avisa a seus credores, que no prazo de 3 dias lhe apresentem suas contas legalisadas para serem pagas. (3

1 -- Antonio Pereira da Silva Martins retira-se para fóra do imperio. (2

1 -- João Pereira da Silva Martins retira-se para fóra do imperio. (2

3 = Aluga se um sobrado de dous andares e sotão, com muito boa vista para o mar, na rua da Moeda; a tratar na rua da Cadeia casa de cambio do Vieira. (3

=Quem precisar de uma ama parda forra, que cosinha o diario de uma casa, e sugeita-se a fazer compras de porta fóra, e alguns mandados; procure no becco de S. Pedro n. 8.

1=Precisa-se alugar uma sala com um quarto, ainda que seja pequeno, sendo na rua do Vigario, ou Lingoeta: quem tiver annuncie. (3

=Manoel Luiz de Mello embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo Thomaz, nação Angola.

=Quem precisar de uma mulher preta de meia idade para ama de casa de homem solteiro ou casa de pouca familia, a qual dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua da Moeda, armazem n. 15.

3= Precisão-se dous trabalhadores de maceira que sejão peritos na sua occupação; dá-se bom ordenado e soffrivel passadio; quem estiver nas circumstancias, dirija-se ao atterro dos Alogados n. 120. (4

3= Offerece-se um Brasileiro adoptivo, casado e de avançada idade, para ensinar meninos de ambos os sexos em casa de seus pais, as primeiras letras: sua moradia he na rua de Santa Theresa, casa n. 42. (4

1=O Sr. Vicente José de Carvalho annuncie sua morada para negocio (2

2--Deseja-se saber aonde mora a familia do Sr. capitão Loureiro do 4.º batalhão de fuzileiros, que se acha presentemente na provincia de Monte-Vidéo, para se lhe fallar a certo negocio tendente a sua familia; dirija-se a rua de Santa Rita nova n. 91, ou annuncie a sua morada para ser procurado. (6

Loteria
de N. S. do Livramento.

Hoje 10 do corrente devem correr as rodas desta loteria, e o restante dos bilhetes achão-se á venda nos lugares do costume.

2— João Antonio Coelho, barbeiro, sangrador e dentista, participa ao publico e em particular aos seus muito dignos freguezes, que mudou a sua loja da rua Direita para a do Rosario estreita n. 17, aonde se acha prompto a qualquer hora para servir a todas aquellas pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar. (6

3= Offerece-se uma mulher de assento e capacidade para ama de casa de pequena familia ou homem solteiro para todo o serviço de portas a dentro, do que tem muita pratica e faz tudo com perfeição e asseio, e dá fiador a sua conducta, sendo preciso; na rua do Rosario estreita, loja de barbeiro n. 19. (6

3= Precisa-se de um bom trabalhador de masseira aonde se paga mais que em outra parte; na padaria da rua Imperial n. 43. (3

3— Aluga-se uma casa terrea n. 37, na rua da Gloria, com bons commodos, quintal murado, cacimba, com boa agoa: quem a pretender, dirija-se ao pateo da Santa Cruz, padaria n. 6. 4

2-- Precisa-se de 500,000 rs. a premio; quem quizer dar, dirija-se a rua da Roda n. 38, que da-se por segurança uma casa que vale um conto de réis, e rende 8,000 rs. mensaes, livre e desembaraçada. (4

3=A pessoa que foi na padaria do pateo da Santa Cruz, buscar as chaves do sobrado da rua do Rozario da Boa Vista n. 53, para o ver, e que não levou mais as chaves, sendo que queira alugar o referido sobrado, faça obsequio apparecer para o ajuste, e não querendo, queira mandar entregar as chaves na dita padaria. (6

3=Furtunato Ferreira, Portuguez, retira-se para fóra da provincia. (2

3=Joaquim Mendes de Rocha, subdito portuguez, natural da Ilha Terceira, embarca para fóra do imperio. (3

2 -- Raphael Antonio Coelho retira-se para a Europa.

2— José Valentim da Silva continua a receber alumnos para a sua aula de latim na rua da Alegria da Boa-vista n. 42. Autores latinos que o annunciante emprega presentemente no exercicio da sua aula: os provectos Tito Livio, o 1.º tomo do Horacio, arte poetica, e as cartas de Cicero. Os semi-provectos Salustio, e o 1.º e 2.º tomo de Virgilio. Os da 1.ª selecta, e depois Cornelio e Phedro. Os da 2.ª o epitome por José Vicente Gomes de Moura. (8

3= Manoel de Freitas retira-se para ilha de S. Miguel a tratar de sua saude. (2

2— Joaquim Antonio da Silva retira-se para a Bahia

2— Precisa-se de um preto, forro, ou captivo, que entenda de plantar hortaliça em um sitio; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Livramento, loja n. 2, que achará com quem tratar. (4

2 — As pessoas, que annunciárão querer saber do Sr. do engenho Camaçari os signaes do escravo, que elle tem em seu poder, dirijaõ-se ao mesmo engenho, na freguesia de Jaboatão; podendo assegurar, que nenhum dos signaes annunciados combinão com o do dito escravo. (6

2— Arrenda-se um sobradinho de dous andares e lojas, na rua estreita do Rosario n. 4; quem o pretender, dirija-se ao seu proprietario no Atterro da Boa-vista n. 43, loja de pintor. (4

2— Precisa-se de um caixeiro para o botequim ao pé do theatro, e que este dê fiador a sua conducta; a tratar no mesmo botequim. 5

2— Aluga-se uma boa casa terrea, na rua Bella, com duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba; na rua do Collegio n. 3, terceiro andar. (3

2— Aluga-se uma casa de dous andares, na rua da Moeda n. 9 com commodos para grande familia, e he bastante fresco; a fallar na rua do Hospicio n. 14, com Prezedes da Fonseca Coutinho. (4

2— Precisa-se de um caixeiro para venda, e que da mesma tenha sufficiente pratica, e seja de boa conducta, e mesmo preste fiador, sendo agrade, promette-se bom ordenado; na rua do Amorim n. 17. (4

2— Offerece-se um moço para padaria, ou outra qualquer occupação; quem do mesmo precisar, dirija-se a rua do Amorim n. 17. 3

8— Julião Beranger faz sciente ao respeitavel publico, que não se responsabilisa por cousa alguma, que em seu nome possão ir tomar seus escravos, ou outra qualquer pessoa da sua casa, e só sim poderaõ entregar o que pedirem, levando penhor que cubra, ou elle annunciante indo mesmo em pessoa, e o que o contrario fizer, não poderá fazer reclamações; porque não seraõ attendidas. (8

— Com toda a delicadeza e asseio se fazem bolinhos para chá e bolos de diversas qualidades, e se enfeitão bandeijas dos mesmos, com figuras, flores e ramos de alfinim; como tambem se fazem todas as iguarias de sobre-mesa, bem como pasteis de nata e de carne, tortas, tremedeiras, papos d'anjos e frutas de especie, e tudo quanto for apetecido, por preço commodo; na rua Direita, sobrado de um andar n. 23.

— Quem precisar de um rapaz de 17 annos para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto venda; annuncie para ser procurado.

— Quem precisar de uma mulher parda, de assensento e sem vicios, que affiança a sua boa conducta, para ama interna de uma casa de homem solteiro, ou de pouca familia, annuncie, ou dirija-se a rua dos Coqueiros n. 20.

SOCIEDADE TERPSICHORE OLINDENSE.

O director convida aos socios para uma reunião no domingo, 13 do corrente, pelas 10 horas da manhãa.

— O abaixo assignado, pede ao Sr. do engenho Camassari, o favor de ver, se o escravo annunciado pelo dito Sr. tem os signaes seguintes: de nome Benedicto (talvez se lembre de mudar o nome), de nação Moçambique, mas não tem os signaes da terra, que costumão a ter os desta nação, de idade de 25 annos, pouco mais, ou menos, baixo, cheio do corpo, cara redonda, olhos pequenos e oupados, nariz chato, beiços grossos, dentes sãos, pés e mãos a proporção, andar pesado e vagaroso, falla descansada, côr não muito preta, fugido, ou roubado no dia 28 de Fevereiro do anno de 1838; este escravo foi comprado ao Snr. João Frederico de Abreo Rego, e hoje pertence ao abaixo assignado, francez de nação; e neste caso roga-se o favor ao mesmo Sr. de o remetter em seu sitio em S. Amaro, na entrada da estrada, que vai para Belem; sugeitando-se a todas as despesas, além de se ficar muito obrigado ao dito Sr. — *J. B. C. Tresse.*

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 7, com muito bons commodos; a tratar no terceiro andar do mesmo sobrado.

— O abaixo assignado pede ao Sr. do engenho Camassari o favor de ver, se o escravo pelo Snr. annunciado tem os signaes seguintes, de 25 a 26 annos, altura regular, rosto descarnado, olhos pequenos e muito vivos, côr fula, falto de um, ou dous dentes da frente, no meio da cabeça uma marca de carregar peso, braços e canellas finas, corpo secco, ligeiro no andar; fugido, ha 11 mezes, de nome Pio, que talvez mude de nome; e neste caso roga-se o favor ao mesmo Sr. de o remetter a sua casa no pateo do Carmo, em sua botica, sugeitando-se a todas as despesas, além de se lhe ficar muito obrigado. — *João Baptista dos Guimarães Peixoto.*

— Aluga-se a loja do sobrado novo de varandas no oitão da rua da Palma, logo ao sahir do becco do Poçinho, com 3 quartos, sala, copiar, cosinha fóra muito boa, quintal com cacimba e portão, sendo a mesma loja muito clara e fresca, em razão do copiar; a tratar no mesmo sobrado.

— Maria Joaquina de Castro Peretti embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo de nome Jacinto.

— O abaixo assignado pergunta ao autor do annuncio inserto no *Diario* de 5 do corrente, com as lertras iniciaes J. G. V. G., se se entende com — *Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães.*

AGENCIA DE PASSAPORTES.

Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Atterro da Boa-vista, loja n. 48.

— João Antonio da Silva faz sciente, que, por apparecerem pessoas de igual nome, elle de ora em diante se assignará João Antonio Carpinteiro da Silva.

— João José Ribeiro dos Santos embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava parda, de nome Hellena.

— Qualquer pessoa natural da Ilha de S. Miguel que tiver legitima na dita Ilha, nos lugares seguintes: Fanás da Luz, Calheitas, Pico da Pedra, Faropo, S. Vicente Ferreira, Capellas, e Rabo de Peixe, e mostrando os seus titulos livres e como as possue, querendo vender, dirija-se a rua do Rosario da Boa-vista n. 2.

— Mauvernay previne ao Sr. Bez Desayes, rua Nova n. 54, que se elle tem alguns titulos, ou reclamações, que justifiquem, que o annunciante lhe deve, os queira apresentar ao Sr. Justino Meroz, na praça da Independencia, para ser pago.

1 — Eduardo Keller, Suisso, vai para a Europa.

1— Aluga-se um preto para trabalhar em algum sitio perto da praça, o qual he muito fiel e habil para todo o serviço; quem o pretender, dirija-se a rua Imperial do Atterro n. 47. (4

1 AGENCIA DE PASSAPORTES

Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despachão-se escravos, e tudo com brevidade, e preço muito commodo. (4

1— Aluga-se a casa terrea n. 66, na rua Velha do bairro da Boa-vista; a tratar com seu proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro. (3

1— C. Mauvernay faz uma viagem a França. (2

1— Aluga-se na rua do Trapiche, n. 34, o terceiro andar, sotão e cosinha, com soberba vista para o mar. (3

1—Roga-se ao Sr. Tiburcio, que se julga morador no pateo do Carmo, o favor de dirigir-se a rua do Queimado n. 17; rogando-se-lhe esse favor por se ignorar a sua casa.

— Manoel Antero de Souza Reis roga ao Sr. do engenho de Camessari, se o preto, que existe em seu poder tem os signaes que a baixo declara, lhe faz um grande favor, remetter no Recife, rua da Guia, sobrado de tres andares n. 53, que se pagarão aos conductores todas as despezas, que fizerem no caminho, e será sempre grato a sua pessoa; os signaes são os seguintes: côr bem preta, marca no peito esquerdo, á imitação d'uma ancora, falla descansada, toma bastante tabaco, terá 20 annos, e desappareceo em 1841.

Compras.

2—Compraõ-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 13 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagaõ-se bem: na rua da Cadeia de Santo Antonio, em um sobrado de um andar, com varanda de páo n. 20. (4

2— Comprão-se, ou alugão se pretos canoeiros e trepadores de coqueiros; a tratar com Manoel Joaquim da Silva; na rua da Aurora n. 26. (3

2— Comprão-se effectivamente na rua Direita, armasem n. 9, quartolas e barris vasios, de qualquer qualidade, a excepção de azeite de carrapato. (3

— Compraõ se sementes de hortaliça, e dous, ou 3 passaros viuva da costa d'Africa; na venda que faz esquina para a rua do Sebo, ou annuncie para ser procurado.

Vendas.

1 CHARUTOS REGALIA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre, a venda, um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos ultimamente no vapor da Bahia.

1— Vendem-se quartáos novos, tratão-se, curão-se e sangrão-se cavavallos; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. (3

1— Vende-se sal do Assú e palhas de carnaúba, a bordo do patacho *Maria Luiza*, vindo do Assú; a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro. (3

1—Vende-se um preto de boa figura, de 20 annos, perfeito official de pedreiro de toda obra; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (3

1— Vende-se uma commoda de vinhatico, muito boa, por preço commodo; na rua de S. Rita, casa terrea n. 72. (3

1— Vende-se um optimo canoeiro, e duas lindas escravas, sendo uma cosinheira, e outra com algumas habilidades; na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar. (4

1— Vendem-se saccas com farinha de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte; na rua da Cruz, armasem n. 54. (3

1— Vende-se uma casa terrea, nova, por preço commodo, na rua da Palma; e uma canôa de familia, em bom uso; a tratar na rua da Palma n. 8, das 6 as 10 horas da manhãa. (4

1— Vende-se um moleque de Angola, ladino, de idade de 15 annos, muito esperto e sem vicio algum; na botica de Bartholomeo Francisco de Souza. (3

1— Vende-se uma bonita mulatinha de 13 annos; uma negrinha de 11 annos, e outra de 10, todas muito bonitas; e um bonito moleque de 18 annos; na rua do Queimado, em casa de Antonio da Silva Gusmão. (4

1— Vende-se uma escrava de 18 annos, cosinha, e engomma; atraz do theatro velho n. 20, segundo andar. (3

1— Vendem-se saccas de muito boa farinha, vinda do Rio de Janeiro, e caixas com 100 charutos de superior qualidade, e de differentes autores; no pateo do Collegio, venda da esquina n. 25. (4

1— Vende-se a padaria da rua da Gloria n. 58, prompta de tudo e trabalhando; a fallar na padaria da S. Cruz. (3

1—Vende-se uma casa do sobrado de um andar, na rua do Codorniz, por barato preço; a tratar na rua Velha n. 119. (3

1— Vendem-se as fabulas de de La Fontaine em francez, 2 v.; geographia de Gauttier; as cartas geographicas em ponto grande, a carta escripta por Talleyrand a Pio VII; Horacio em latim, por 500 rs., e outros livros; no pateo do Carmo n. 3. (5

— Vendem-se quartáos; na Boa-vista, armasem do Sr. Rufino.

4— Vende-se sal de Lisboa em grandes e pequenas porções; na rua da Moeda, armasem n. 7. (2

— Vende-se um preto de nação Angola; de idade de 18 a 20 annos, para fóra da provincia; na rua do Vigario n. 17

— Vende-se, por preço commodo, uma canôa, de nova e forte construcção, e que pega em mil tijolos; no Forte-do-Mattos, estaleiro do Sr. Jacinto Elisbão

— Vendem-se velas de espermacete chegadas de Lisboa proximamente, mais superiores do que as americanas, a preço de 500 rs. a libra; e farinha de mandioca de superior qualidade; no arco de S. Antonio, loja n. 2.

— Vendem-se sementes de hortaliça de todas as qualidades, muito novas, e chegadas proximamente do Porto; na rua estreita do Rosario, venda n. 8.

4— Vendem-se as admiraveis navalhas de aço da China, que teem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando ficar o rosto, parecendo estar na sua primeira mocidade.

Este aço vem exclusivamente só da China, e só nelle trabalhão dous dos melhores, e mais abalisados cutileiros da rica cidade de Pekim, capital do imperio da China. *Autor Shore*

N. B. — He recommendado o uso destas navalhas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas da Europa como da America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico. Na rua do Crespo, loja n. 12 (12

4 –Vendem-se 3 escravas moças, de boas figuras, engommão, cosinhão, e uma he perfeita costureira; 3 ditas por 200$ rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma mulatinha de 15 annos, com principios de habilidades, boa para se educar; um preto já de idade por 150$ rs., bom para trabalhar em um sitio, por estar a isto acostumado; um moleque de 16 annos, de muito boa figura; um pardo bom boleiro e pagem; dous escravos bons para o trabalho de campo; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. 9

4— Vende-se muito superior farinha de mandioca, por preço commodo, ultimamente chegada de S. Matheus, a bordo da sumaca *Incançavel Carrol*, fundeada defronte do caes de Palacio; ou na rua da Moeda, armasem n. 11. 5

5— Vendem-se barris do superior vinho da Figueira; nos armazens de Dias Ferreira, ao pé da Alfandega, e na rua da Moeda n. 7. (3

4— Vende-se a mais nova e boa farinha de mandioca, ultimamente chegada de S. Matheus, na sumaca *S. Cruz*, fundeada no caes do Collegio a 6$ rs. o alqueire pela medida velha, e a mesma medida em saccas a 6$500 rs., tanto a bordo da dita sumaca como na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19. (5

4— Vende-se lagedo de Lisboa, chegado proximamente; no escriptorio de Francisco Severianno Rabello. 3

6— Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade; no armasem defronte do caes do Collegio, junto ao botequim da Estrella, ou a bordo da sumaca *Estrella do Cabo*, fundeada defronte do mesmo caes do Collegio, pelo modico preço de 5$ rs. com sacco, e 4800 rs. sem sacco. (6

8— Vende-se uma casa de um andar com grande quintal murado e cacimba, na rua das Trincheiras; e uma casa terrea, na rua do Padre Florianno; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25. 4

2— Vende-se uma porção de cera de carnaúba, arroz de casca a 4$ rs. o alqueire da medida velha, dous caixões envidraçados em bom uso para venda; na rua larga do Rosario, venda da porta larga, n. 29. (4

2— Vende-se um optimo escravo perfeito cosinheiro de tudo que se desejar; na rua da Senzalla Velha n. 112, ou na rua da Cadeia Velha, loja n. 26. (3

2— Vende-se farinha de Magé de superior qualidade a 6500 rs. a sacca de alqueire da medida velha; no arco de S. Antonio, loja n. 7. (3

2— Vende-se um moleque de 21 annos, sadio, de bonita figura, bom trabalhador de pá e enxada, pescador e canoeiro de officio; na rua da Aurora em S. Amaro, a fallar com José Gonçalves Ferreira Costa. (4

2— Vende-se potassa russiana, muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armasem de assucar n. 12. (3

2— No armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição, ha para vender toucinho em pipas, que se vende as arrobas, por preço commodo. (3

2— Vende-se a casa n. 45 da rua das Cinco-pontas, a tratar na rua do Muro da Penha, com o procurador Arruda. (3

2— Vende-se o sobrado n. 7, na travessa da Madre de Deos, de dous andares e sotão, em chãos proprios; tambem se dá com algum praso commodo ao comprador; na rua da Cruz n. 50. (4

2 = Vendem-se os dous tomos do diccionario inglez, grande, por Vieira, em meio uso; a grammatica portugueza, extrahida de Jeronimo Soares Barbosa, e o elogio dos Reis de Portugal, em muito bom uso; na rua do Muro da Penha n. 36. 5

2 —Vende-se um cavallo muito novo e carrega bem; na rua das Flores n. 21. (2

2— Vende-se uma commoda feita de madeira gonçalo-Mendes, e com pedra marmore, ainda nova; quem a pretender annuncie para ser procurado. (3

2— Vendem-se saccas de muito boa farinha do Rio de Janeiro, por preço commodo; na rua do Vigario, armasem n. 24. (3

2— Vende-se um cavallo ruço, carrega baixo e meio e he muito novo; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30. (3

o— Vende-se muito boa farinha de mandioca, em saccas, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte, e saccas com milho de muito boa qualidade; na rua de Apollo n. 2, armasem de Gomes & Irmão. (5

2— Vende-se uma parda, sadia, e de boa conducta com varias habilidades, muito fiel e sem vicios, ao comprador se dirá o motivo da venda; atraz do theatro velho, sobrado da esquina n. 22, primeiro andar.

2 Vende-se sabão inglez em porções de 10 caixas para cima a 105 rs. a libra, a dinheiro; na rua da Cadeia Velha n. 50. (3

2—Vendem-se pés de limão, proprios para cerca, a retalho, ou em porção, e alguns pés de larangeiras; no sitio de João Carroll, no Manguinho-papa-terra. (3

2 – Vende-se farinha de muito boa qualidade, chegada ultimamente a 4500 rs. a sacca, ou alqueire, e sem o sacco a 4600 rs., para ultimar contas; na rua Nova n. 67. (4

2— Vende-se um cavallo ruço, com todos os andares, cera de carnaúba, sola, couros de cabra escolhidos, arroz de casca, tudo por preço commodo; na rua da Cruz n. 51. (4

2— Vende-se um preto bom official de sapateiro; no Porto das Canôas do Recife n. 9. (2

2— Vendem-se duas pretas de bonitas figuras, muito habeis para qualquer serviço; no segundo andar da primeira casa junto a ponte da Boa-vista, por cima do bello armasem de louça fina (3

2— Vende-se um cavallo de estribaria, alazão, de bons andares, por preço commodo; na rua do Cabugá, loja defronte da matriz, n. 18. 3

2— Continuão-se a vender na loja de Manoel José Gonçalves, na rua do Queimado n. 2, os baratissimos cortes de vestidos de chitas finas com 13 covados e meio a 2$ a 2200 rs. cada um. (4

2— Vende-se uma negrinha de idade de 12 a 13 annos, cose, e faz lavarinto; na rua estreita do Rosario n. 16, primeiro andar. (3

2-- Vende-se uma superior guitarra de chave, um jogo de gamão, com pedras de marfim; dous viveiros com casaes de canarios, para tirarem criação, e dous bons canarios engaiolados, tudo por preços commodos: no largo do Terço n. 10. 5

2-- Vende-se uma olaria de pedra e cal, com chãos proprios, com barro para toda a qualidade de obra, e commodos para familia, dous quartos para escravos, com frente para o rio Capibaribe, e fundos para a estrada velha, que vai para o Cordeiro: para ver, dirija-se a mesma, e para tratar, em o Atterro da Boa-vista n. 1, loja de louça. 7

2-- Vendem-se saccas com farinha, muito boa, por preço commodo, defronte da ribeira da Boa-vista, venda n. 58: na mesma precisa-se de um caixeiro menor. (3

1= Vendem se por preço commodo as obras seguintes, estando em bom uso: 10 volumes da obra de Locré, Esprit du côde de comerce, 5 ditos de Pardessus, cours de droit commercial, 1 dito dito, traité des servitudes, 4 ditos d'un a cinco, faltando o n. 3, œuvres de Filangieri, item commentaire da mesma obra, 2 ditos de theorie de l'économie politique, 2 ditos de Vattel, le droit des gens, 3 ditos de Say, économie politique, 3 ditos de Gmeinel, institutiones juri ecclesiastici, 1 dito codigo civil, 1 dito lições de direito publico, 1 dito codigo do processo criminal, 1 dito principes d'économie, 2 ditos gradus ad parnassum, 2 ditos collecções das leis do Brasil, de 1808 a 1813, 1 dito de 1826 a 1829, 2 ditos diccionarios francez e portuguez de Souza, 1 dito de n. 2, hespanhol e inglez, 2 ditos de droit de la guerre, 1 dito codigo do processo criminal de primeira instancia, 1 dito de Martins, manual diplomatique, 1 dito dos poderes, e obrigações dos jurados, 1 dito da classe dos crimes, 1 dito de Bentham traités, de n. 2; 1 dito de tactique des assemblées, 1 dito de Fritot, esprit de droit, 1 dito de Bentham defense de lesure, 6 ditos de Cavallari jus canonici, 1 dito de Rousseau, contrat social, 5 ditos de œuvres de Montesquieu, 2 ditos esprit des lois de Montesquieu, 1 dito, processo orphanalogico, 1 dito methodo de estudar, 1 dito de Beccaria des délicts, 1 dito de Fleurigeon, guide des jurés, 1 dito de cathecisme de économie politique, 1 dito de la administration, 1 dito de Aignan, histoire du jury, 1 dito de Pailliete, supplement, ou manual de droit français: quem pretender, dirija-se á rua do Vigario n. 19. (30

— Vende se assucar de primeira, segunda e terceira qualidade, secco e bom para exportar, e por preços rasoaveis, a dinheiro e a praso; no armasem de F. E Alves Vianna, na rua da Senzalla Velha n. 110.

— Vende-se uma porção de meios de sola, com pequeno defeito, por muito barato preço; na rua do Crespo n. 10, loja da viuva Cunha Guimarães.

Escravos Fugidos

2— Fugio no dia 8 do correten um preto de nome José, de nação Calabar, de 20 annos, pouco mais, ou menos; levou calças de ganga americana riscada, camisa branca; tem uns calombos a cima do nariz; quando fugio, seguio as partes da cidade de Olinda, levando um boné de galão, e um embrulho com roupa embrulhado em uma toalha; roga-se as pessoas encarregadas da policia, e capitães de campo, de o apprehenderem e levarem a rua da Cruz n. 26, que generosamente se gratificará (10

— Cincoenta mil réis de gratificação a quem pegar a preta Eugenia, de nação Angola, representa ter 20 annos de idade, estatura regular, he muito descançada quando falla, conduzio, quando fugio em 29 de Janeiro, uma caixa com roupa, por isso que se ignora de que traje ande; he bem conhecida nesta praça por ter sido do Sr. Joaquim José Ferreira da Penha, e quando fugio andava vendendo frutas: ha toda a suspeita de estar occulta em alguma casa nesta praça por ter toda a propensão para estar servindo dentro de casa. Quem a pegar leve-a á praça da Boa-vista, botica n. 32, que receberá a gratificação acima.

100$000 réis de gratificação

A quem pegar a escrava Joanna, de nação Angola, côr fula, que outr'ora pertenceu ao Sr. major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, da Parahyba do Norte, a qual consta com certeza acharse furtada desde 1842, em uma fazenda junto a villa de Caicó; mas o informante não sabe o titulo que se dá a essa fazenda, apenas informa que os donos são fallecidos, e que a dita escrava ficou em poder dos filhos menores, sendo esta a unica prova de mais evidencia por onde melhor se poderá conseguir o nome da dita fazenda, e depois com mais facilidade a aprehensão da dita escrava por ter ella visivelmente um dedo do pé completamente aleijado, ou denominado modobim: quem a pegar levê-á a rua do Sebo n.º 12, que se dará a referida quantia.

3— Fugio no dia 13 de Janeiro uma escrava de nome Benedicta, de nação Angola, com os signaes seguintes: representa 22 annos, baixa, secca do corpo, he vesga de um olho, tem bastantes cicatrizes pelas costas, tem os dentes da parte inferior podres e na frente da parte superior falta delles; levou vestido branco velho, e uma saia de ganga azul nova, e panno da Costa, com listras azues e brancas, levou mais um taboleiro com sapatos, e foi encontrada calçada; quem a pegar, leve a rua da Concordia n. 3, que será generosamente recompensado. (10

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1845.